



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS**

**AVISO DE PENALIDADE**

~~A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS, representada pelo Prº Reitor de Administração e Finanças, em conformidade com o artigo 7º da lei nº 10.520/ 2002, manifesta intenção em aplicar a penalidade de impedimento de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de um mês, diante da não entrega de documentação exigida no respectivos eertame licitatório, às empresas TAWRUS SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA.~~

~~RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DE ALMEIDA~~

**EXTRATO DE CONTRATO**

~~Espécie: Contrato de Locação de Serviços nº 180/2018-S. Locatária: Universidade Federal do Amazonas. Locador: NATHALIA GUEDES GAMA. Objeto: Prestação de Serviços na condição de Professor Substituto. Objeto do Aviso de Seleção nº 045/2018, homologado por meio da Portaria GR nº 1433/2018, de 02/07/2018, publicado no DOU em 06/07/2018. Vigência: de 19/09/2018 até 17/12/2018. Dotação Orçamentária: V20TPG0109N. Elemento de Despesa: 108475. Retribuição mensal equivalente a que é paga ao titular do cargo de Professor Auxiliar, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas semanais. Data da Assinatura: 19/08/2018. Assinado por Maria Vanusa do Socorro de Souza Firmo Locatária e Locador NATHALIA GUEDES GAMA.~~

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 1103/2018 – UASG 154040**

~~Nº Processo: 23106042370201879- INEXIGIBILIDADE Nº 1/2018. Contratante: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-CNPJ Contratado: 03378120000115. Contratado: R 7 ENGENHARIA LTDA. Objeto: Cessão de direitos patrimoniais referentes ao projeto de engenharia dos prédios da Unidade de Laboratórios de Ensino de Graduação ULEG e da Subestação do ICC (sul, centro e norte) e sua repetição. Fundamento Legal: art. 25, caput, da lei 8.666/93. Vigência: 15/10/2018 a 13/01/2019. Valor Total: R\$95.204,00. Fonte: 8250262710 - 2018NE803709. Data de Assinatura: 15/10/2018.~~

~~(SICON - 16/10/2018) 154040-15257-2018NE800500~~

**EDITAL Nº 1, DE 16 DE OUTUBRO DE 2018**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO NOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E DE NÍVEL INTERMEDIÁRIO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (FUB), nos termos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e alterações, do Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, e suas alterações, e do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, e suas alterações, torna pública a realização de concurso público para provimento vagas e formação de cadastro nos cargos de nível superior e de nível intermediário da Fundação Universidade de Brasília (FUB), mediante as condições estabelecidas neste edital.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O concurso público será regido por este edital e executado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe).

1.1.1 O Cebraspe realizará o concurso utilizando o Método Cespe, o qual está em constante evolução, sendo desenvolvido e aperfeiçoado a partir de pesquisas acadêmicas, algoritmos, processos estatísticos e outras técnicas sofisticadas. Tudo isso para entregar resultados confiáveis, obtidos com inovação e alta qualidade técnica.

1.2 A seleção para os cargos de que trata este edital compreenderá as seguintes fases, de caráter eliminatório e classificatório, de responsabilidade do Cebraspe:

- a) provas objetivas para todos os cargos;
- b) prova discursiva para os cargos de nível superior, para o cargo 11: Assistente em Administração e para o cargo 18: Técnico em Contabilidade;
- c) prova de desempenho teórico-prático para o cargo 12: Revisor de Textos Braille, para o cargo 13: Técnico de Laboratório/área: Análises Clínicas, para o cargo 14: Técnico de Laboratório/área: Industrial, para o cargo 16: Técnico em Anatomia e Necropsia, para o cargo 19: Técnico em Ótica e para o cargo 21: Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais.

1.3 Todas as fases do concurso, bem como a avaliação biopsicossocial dos candidatos que desejam concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, serão realizadas no Distrito Federal.

1.3.1 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na localidade de realização das provas, estas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4 As nomeações ocorrerão de acordo com o quantitativo de vagas disponíveis neste edital e daquelas que surgirem durante o prazo de validade do concurso.

1.5 A aprovação no presente concurso público não gera o direito à nomeação aos candidatos aprovados que se classificarem além do número de vagas estipuladas neste edital, ficando reservado à Fundação Universidade de Brasília o direito de aproveitamento desses candidatos conforme critérios de necessidade e conveniência da Administração Pública.

**2 DOS CARGOS**

**2.1 NÍVEL SUPERIOR**

**CARGO 1: ADMINISTRADOR**

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar e organizar os serviços técnico-administrativos, a utilização de recursos humanos, materiais e financeiros; propor princípios e normas, colaborar na produtividade, eficiência e eficácia dos serviços da unidade.

**CARGO 2: ASSISTENTE SOCIAL**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar e executar atividades que visam a assegurar o processo de melhoria da qualidade de vida, bem como buscam garantir o atendimento das necessidades básicas das classes populares e dos segmentos sociais mais vulneráveis às crises socioeconômicas.

**CARGO 3: ECONOMISTA**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Ciências Econômicas, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros; participar do planejamento estratégico e de curto prazo e avaliar políticas de impacto coletivo para o governo, para organizações não governamentais e outras organizações; gerir programação econômico-financeira; atuar nos mercados internos e externos; examinar finanças empresariais; exercer mediação, perícia e arbitragem; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**CARGO 4: EDITOR DE PUBLICAÇÕES**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Comunicação Social, Jornalismo ou Letras, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: editar textos e imagens para publicação e, para tanto, selecionar o que publicar, definir pauta e planejamento editorial, coordenar o processo de edição, pesquisar novos projetos editoriais e participar da divulgação da obra; responsabilizar-se pela publicação; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**CARGO 5: ENGENHEIRO/ÁREA: ELÉTRICA**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia Elétrica, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica, estudando características e especificações e preparando plantas, técnicas de execução e recursos necessários, para possibilitar e orientar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos elétricos, dentro dos padrões técnicos exigidos.

**CARGO 6: ENGENHEIRO/ÁREA: PRODUÇÃO**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia de Produção, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: proceder à pesquisa e ao planejamento da organização de métodos racionais de trabalho na indústria, comércio e serviços, estudando processos de produção e operações comerciais e administrativas, analisando tarefas e operações, para assegurar utilização eficiente dos espaços, da mão-de-obra, dos equipamentos e das instalações e um fluxo racional das atividades produtivas.

**CARGO 7: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Engenharia e certificado de pós-graduação em nível de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: elaborar e executar projetos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas para prevenir acidentes de trabalho e doenças profissionais.

**CARGO 8: NUTRICIONISTA**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar, coordenar e supervisionar serviços de nutrição, analisando carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietético, controlando a estocagem, a preparação, a conservação e a distribuição dos alimentos.

**CARGO 9: TÉCNICO DESPORTIVO**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Educação Física, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, e registro no órgão de classe.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: ensinar os princípios de técnicas de ginástica, jogos e outras atividades esportivas e fazer a orientação da prática das mesmas, cuidando da aplicação dos regulamentos durante as competições e provas esportivas.

**CARGO 10: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em Pedagogia ou em licenciatura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: coordenar as atividades de ensino, planejamento, orientação, supervisionando e avaliando essas atividades para assegurar a regularidade do desenvolvimento do processo educativo.

**2.2 NÍVEL INTERMEDIÁRIO**

**CARGO 11: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio ou de curso de nível médio profissionalizante, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: planejar, orientar e executar atividades pertinentes à Administração em seus vários segmentos, dando suporte administrativo e técnico à chefia da unidade e promovendo contatos com os diversos setores da entidade e terceiros.

**CARGO 12: REVISOR DE TEXTOS BRAILLE**

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio, acrescido de habilitação específica, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: revisar textos escritos no sistema braille.

**CARGO 13: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: ANÁLISES CLÍNICAS**

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante em análises clínicas ou certificado de conclusão curso de nível médio, acrescido de curso técnico em análises clínicas, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: executar trabalhos técnicos de laboratório relacionado com a área de especialidade, realizando ou orientando coleta, análise e registros de materiais e substâncias por meio de métodos específicos.

**CARGO 14: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: INDUSTRIAL**

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante em Automação Industrial, Eletrônica, Mecatrônica, Eletrotécnica, Eletroeletrônica ou Eletromecânica; OU certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico em Automação Industrial, Eletrônica, Mecatrônica, Eletrotécnica, Eletroeletrônica ou Eletromecânica, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: executar trabalhos técnicos de laboratório relacionados com a área de especialidade, realizando ou orientando coleta, análise e registros de materiais de substâncias por meio de métodos específicos.

**CARGO 15: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área de Tecnologia da Informação em Eletrônica com ênfase em Sistemas Computacionais ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico na área de Tecnologia da Informação ou em Eletrônica, com ênfase em Sistemas Computacionais, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: desenvolver sistemas e aplicações, determinando interface gráfica, critérios ergonômicos de navegação, montagem da estrutura de banco de dados e codificação de programas; projetar, implantar e realizar manutenção de sistemas e aplicações; selecionar recursos de trabalho, tais como metodologias de desenvolvimento de sistemas, linguagem de programação e ferramentas de desenvolvimento; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

**CARGO 16: TÉCNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA**

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante de Anatomia e Necropsia ou de curso de nível médio, acrescido de curso técnico na área, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: trabalhar sobre a forma, a estrutura e as outras características anatômicas de seres humanos e de animais, examinando espécies em laboratório, participando na pesquisa e experiência sobre características e reações anatômicas.

**CARGO 17: TÉCNICO EM AUDIOVISUAL**

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio ou de curso de nível médio profissionalizante, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: montar e projetar filmes cinematográficos; manejar equipamentos audiovisuais utilizados nas diversas atividades didáticas, pesquisa e extensão, bem como operar equipamentos eletrônicos para gravação em fita ou fios magnéticos, filmes ou discos virgens.

**CARGO 18: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

REQUISITO: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante em Contabilidade ou de curso de nível médio acrescido de curso Técnico em Contabilidade, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.



DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: organizar os serviços de contabilidade em geral, organizar os documentos e métodos de escrituração nos sistemas mecanizados e automatizados para fazer cumprir as exigências legais e administrativas.

CARGO 19: TÉCNICO EM ÓTICA

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio profissionalizante na área de Ótica ou certificado de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico na área de Ótica, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: realizar atividades de manutenção dos equipamentos óticos, corrigir defeitos do sistema elétrico, adaptar ou triar peças do sistema ótico para assegurar o perfeito funcionamento.

CARGO 20: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

REQUISITOS: certificado de conclusão de curso de nível médio profissionalizante ou de conclusão de curso de nível médio, acrescido de curso técnico, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: auxiliar na programação e na execução de planos para preservação da integridade física e mental da comunidade, promovendo a sua saúde, bem como a melhoria das condições e de ambiente da entidade.

CARGO 21: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS

REQUISITOS: certificado, devidamente registrado, de conclusão do curso de nível médio ou médio profissionalizante, acrescido de certificado de proficiência em Libras, expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES: traduzir e interpretar a Linguagem dos Sinais.

2.3 DA REMUNERAÇÃO, DA JORNADA DE TRABALHO E DA LOTAÇÃO

2.3.1 A remuneração será composta do vencimento básico, correspondente ao valor estabelecido para o padrão de vencimento dos níveis de classificação e de capacitação ocupados pelo servidor, acrescidos dos incentivos previstos na Lei nº 11.091/2005, e suas alterações, e das demais vantagens pecuniárias estabelecidas em lei, conforme o quadro a seguir.

| Nível de cargos     | Carga horária | Vencimento básico* |
|---------------------|---------------|--------------------|
| Nível Superior      | 40 horas      | R\$ 4.180,66       |
| Nível Intermediário | 40 horas      | R\$ 2.446,96       |

\*Vencimento básico a partir de 1º de agosto de 2016, conforme Anexo X da Lei nº 13.325/2016, de 29 de julho de 2016.

2.3.2 O servidor poderá fazer jus aos percentuais de incentivo à qualificação e à capacitação, na forma da Lei nº 11.091/2005, e suas alterações, e Anexos XV, XVI e XVII da Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, e suas alterações.

2.3.3 Os candidatos aprovados, após nomeação, serão lotados, a critério e no interesse da Administração, em qualquer um dos campi da Universidade de Brasília (Plano Piloto, Ceilândia, Gama ou Planaltina), conforme disponibilidade de vagas naquelas unidades e atendendo as necessidades institucionais.

2.3.3.1 A remoção, a cessão ou a redistribuição poderá ocorrer a critério exclusivo da FUB e, quando no interesse do servidor, não poderá ocorrer antes de transcorrido o período de estágio probatório.

2.3.3.1.1 A remoção atenderá, ainda, a critérios estabelecidos em normas internas da FUB.

2.3.4 A classificação obtida pelo candidato aprovado no concurso não gera para si o direito de escolher a Unidade de seu exercício, ficando essa definição condicionada exclusivamente ao interesse e à conveniência da Administração da FUB.

2.3.5 Os servidores nomeados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (Lei nº 8.112/1990, e suas alterações).

3 DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

3.1 Ser aprovado neste concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme item 2 deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área.

3.9 Apresentar declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber.

3.10 O candidato deverá declarar, na solicitação de inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

3.11 Cumprir as determinações deste edital.

4 DAS VAGAS

| Cargo/Área                                               | Candidatos à ampla concorrência | Candidatos que se declararam com deficiência | Candidatos que se autodeclararam negros |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Cargo 1: Administrador                                   | 3                               | *                                            | 1                                       |
| Cargo 2: Assistente Social                               | 1                               | *                                            | **                                      |
| Cargo 3: Economista                                      | 1                               | *                                            | **                                      |
| Cargo 4: Editor de publicações                           | 1                               | *                                            | **                                      |
| Cargo 5: Engenheiro/Área: Elétrica                       | 1                               | *                                            | **                                      |
| Cargo 6: Engenheiro/Área: Produção                       | 1                               | *                                            | **                                      |
| Cargo 7: Engenheiro de Segurança do Trabalho             | 1                               | *                                            | **                                      |
| Cargo 8: Nutricionista                                   | 1                               | *                                            | **                                      |
| Cargo 9: Técnico Desportivo                              | 1                               | *                                            | **                                      |
| Cargo 10: Técnico em Assuntos Educacionais               | 7                               | 1                                            | 2                                       |
| Cargo 11: Assistente em Administração                    | 90                              | 6                                            | 24                                      |
| Cargo 12: Revisor de Textos Braille                      | 1                               | *                                            | **                                      |
| Cargo 13: Técnico de Laboratório/Área: Análises Clínicas | 1                               | *                                            | **                                      |
| Cargo 14: Técnico de Laboratório/Área: Industrial        | 1                               | *                                            | **                                      |
| Cargo 15: Técnico de Tecnologia da Informação            | 4                               | 1                                            | 1                                       |
| Cargo 16: Técnico em Anatomia e Necropsia                | 1                               | *                                            | **                                      |
| Cargo 17: Técnico em Audiovisual                         | 1                               | *                                            | **                                      |
| Cargo 18: Técnico em Contabilidade                       | 1                               | *                                            | **                                      |
| Cargo 19: Técnico em Ótica                               | 1                               | *                                            | **                                      |
| Cargo 20: Técnico em Segurança do Trabalho               | 1                               | *                                            | **                                      |
| Cargo 21: Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais   | 1                               | *                                            | **                                      |

\* Não há vagas para candidatos com deficiência para provimento imediato.

\*\* Não há vagas para candidatos negros para provimento imediato.

5 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas a cada cargo/área e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, no mínimo 5% serão providas na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, e do Decreto 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo/área, nos termos do § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/1990 e suas alterações.

5.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a cinco.

5.1.3 O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

5.1.4 As vagas reservadas às pessoas com deficiência poderão ser ocupadas por candidatos sem deficiência na hipótese de não haver inscrição ou aprovação de candidatos com deficiência no concurso.

5.1.5 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

5.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência;

b) enviar, via upload, a imagem do CPF;

c) enviar, via upload, a imagem de parecer emitido nos últimos 12 meses antes da publicação deste edital por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores da profissão, conforme a sua especialidade, na forma do subitem 5.2.1 deste edital.

5.2.1 O parecer emitido por equipe multiprofissional e interdisciplinar observará:

a) os impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo;

b) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais;

c) a limitação no desempenho de atividades;

d) a restrição de participação.



5.2.1.1 O candidato com deficiência deverá enviar, no período entre 10 horas do dia 19 de outubro de 2018 e 18 horas do dia 5 de novembro de 2018 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_18), imagens legíveis do CPF e do parecer a que se refere o subitem 5.2 deste edital. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração.

5.2.2 O envio da imagem do parecer e do CPF é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

5.2.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados o original ou a cópia autenticada em cartório da documentação constante do subitem 5.2 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.2.4 As imagens do parecer e do CPF terão validade somente para este concurso público e não serão devolvidas, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.4.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas escritas e/ou prática, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas, conforme o previsto no inciso III do art 3º e no 4º do Decreto nº 9.508/2018.

5.3.1 O candidato que se enquadrar na hipótese prevista no subitem 5.3 deste edital poderá solicitar atendimento especial unicamente para a condição estabelecida no seu parecer médico enviado conforme dispõe o subitem 5.2 deste edital.

5.3.2 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e todas as demais normas de regência do concurso.

5.4 O candidato que for considerado pessoa com deficiência, após a avaliação biopsicossocial, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista única de classificação geral por cargo/área.

5.5 A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva fixado no subitem 5.1 deste edital.

5.6 A desclassificação, a desistência ou qualquer outro impedimento de candidato ocupante de vaga reservada implicará a sua substituição pelo próximo candidato com deficiência classificado, desde que haja candidato classificado nessa condição.

5.7 A relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_18), na data provável de 13 de novembro de 2018.

5.7.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição provisória deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.

5.7.2 No período de interposição de recurso não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou complementação desta.

5.8 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

5.8.1 O candidato que não se declarar com deficiência no aplicativo de inscrição não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência. Apenas o envio do parecer não é suficiente para o deferimento da solicitação do candidato.

5.6 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

5.6.1 O candidato que, no momento da inscrição, informar que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se não eliminado no concurso, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial promovida por equipe multiprofissional e interdisciplinar de responsabilidade do Cebraspe, formada por três profissionais capacitados atuantes nas áreas das deficiências que o candidato possuir, dentre os quais um deverá ser médico, e três profissionais da carreira a que o candidato concorrerá, que analisará a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e da Súmula nº 377 do STJ, bem como do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018.

5.6.1.1 Para o cargo 15: Técnico de Tecnologia da Informação, o cargo 17: Técnico em Audiovisual e o cargo 20: Técnico em Segurança do Trabalho, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial o candidato que solicitou concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência classificado nas provas objetivas até a 5ª posição, em atenção ao subitem 12.7 deste edital.

5.6.2 A equipe multiprofissional e interdisciplinar emitirá parecer que observará:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato de inscrição no concurso público ou no processo seletivo;
- b) a natureza das atribuições e das tarefas essenciais ao cargo, do emprego ou da função a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou de outros meios que utilize de forma habitual;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei 13.146/2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais.

5.6.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório) que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência, conforme subitem 5.2.1 e de acordo com o modelo constante de parecer a ser disponibilizado no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_18), em data oportuna, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

5.6.4 O parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório) será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial e não será devolvido em hipótese alguma.

5.6.5 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório) realizado nos últimos 12 meses.

5.6.6 Quando se tratar de deficiência visual, o parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

5.6.7 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial, não apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar emitido em período superior a 12 meses ou que deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 5.6.4 e 5.6.5 deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial ou, ainda, o que não comparecer à avaliação biopsicossocial.

5.6.8 As vagas definidas no subitem 5.1 deste edital que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo/área.

6 DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

6.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, 20% serão providas na forma da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, e da Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 12.990/2014.

6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem negros nos cargos/áreas com número de vagas igual ou superior a três.

6.1.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se negro, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

6.1.3.1 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros.

6.1.4 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

6.1.4.1 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

6.1.5 As informações prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, na forma do art. 2º da Portaria Normativa nº 4/2018.

6.2 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

6.2.1 Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para o procedimento de heteroidentificação os candidatos aprovados nas fases anteriores e classificados conforme quadro a seguir, considerando-se:

- a) no caso dos candidatos aos cargos de nível superior, cargo 11: Assistente em Administração e cargo 18: Técnico em Contabilidade, o somatório das notas nas provas objetivas e da nota na prova discursiva;
- b) no caso dos candidatos ao cargo 12: Revisor de Textos Braille, ao cargo 13: Técnico de Laboratório/Área: Análises Clínicas, ao cargo 14: Técnico de Laboratório/Área: Industrial, ao cargo 16: Técnico em Anatomia e Necropsia, ao cargo 19: Técnico em Ótica, ou ao cargo 21: Tradutor e Interpretador de Linguagem de Sinais, o somatório das notas nas provas objetivas e da nota na prova de desempenho teórico-prático;
- c) no caso dos candidatos ao cargo 15: Técnico de Tecnologia da Informação, ao cargo 17: Técnico em Audiovisual, ou ao cargo 20: Técnico em Segurança do Trabalho, a nota nas provas objetivas.

| Cargo/Área                                                | Número de convocações para o procedimento de heteroidentificação |
|-----------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Cargo 1: Administrador                                    | 13ª                                                              |
| Cargo 2: Assistente Social                                | 13ª                                                              |
| Cargo 3: Economista                                       | 13ª                                                              |
| Cargo 4: Editor de Publicações                            | 13ª                                                              |
| Cargo 5: Engenheiro/Área: Elétrica                        | 13ª                                                              |
| Cargo 6: Engenheiro/Área: Produção                        | 13ª                                                              |
| Cargo 7: Engenheiro de Segurança do Trabalho              | 13ª                                                              |
| Cargo 8: Nutricionista                                    | 13ª                                                              |
| Cargo 9: Técnico Desportivo                               | 13ª                                                              |
| Cargo 10: Técnico em Assuntos Educacionais                | 13ª                                                              |
| Cargo 11: Assistente em Administração                     | 240ª                                                             |
| Cargo 12: Revisor de Textos Braille                       | 13ª                                                              |
| Cargo 13: Técnico de Laboratório/Área: Análises Clínicas  | 13ª                                                              |
| Cargo 14: Técnico de Laboratório/Área: Industrial         | 13ª                                                              |
| Cargo 15: Técnico de Tecnologia da Informação             | 13ª                                                              |
| Cargo 16: Técnico em Anatomia e Necropsia                 | 13ª                                                              |
| Cargo 17: Técnico em Audiovisual                          | 13ª                                                              |
| Cargo 18: Técnico em Contabilidade                        | 13ª                                                              |
| Cargo 19: Técnico em Ótica                                | 13ª                                                              |
| Cargo 20: Técnico em Segurança do Trabalho                | 13ª                                                              |
| Cargo 21: Tradutor e Interpretador de Linguagem de Sinais | 13ª                                                              |

6.2.2 Os candidatos que se autodeclararem negros serão submetidos imediatamente, antes da homologação do resultado final no concurso, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

6.2.3 Os candidatos habilitados dentro do quantitativo previsto no subitem 6.2.1 deste edital serão convocados para participarem do procedimento de heteroidentificação em edital específico para esta fase.

6.2.4 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

6.2.5 Para o procedimento de heteroidentificação, na forma da Portaria Normativa nº 4/2018, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação.

6.2.5.1 A comissão de heteroidentificação será composta por cinco integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

6.2.5.2 Os currículos dos integrantes da comissão de heteroidentificação serão disponibilizados no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_18), no dia de divulgação do edital de convocação para essa fase.

6.2.6 O procedimento de heteroidentificação será filmado pelo Cebraspe para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.

6.2.6.1 O candidato que se recusar a realizar a filmagem do procedimento de heteroidentificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

6.2.7 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.

6.2.7.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.

6.2.7.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 6.2.6 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

6.2.8 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.

6.2.8.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso.

6.2.8.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

6.2.8.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

6.2.9 Será eliminado do concurso o candidato que:

a) não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação, conforme previsto no art. 2º, parágrafo único, da Lei nº 12.990/2014, e no art. 11 da Portaria Normativa nº 4/2018 e ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé;

b) se recusar a ser filmado;

c) prestar declaração falsa;

d) não comparecer ao procedimento de heteroidentificação.

6.2.9.1 A eliminação de candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.

6.2.9.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.10 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

6.11 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.12 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.

6.13 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros aprovados.

6.14 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

6.15 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral por cargo/área.

6.16 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

6.17 O edital de resultado provisório no procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_18) e terá a previsão de comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital.

6.17.1 Os currículos dos integrantes da comissão recursal serão disponibilizados no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_18), durante o prazo de interposição de recurso contra o resultado provisório no procedimento de heteroidentificação.

6.17.2 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.

6.17.3 Em suas decisões, a comissão recursal deverá considerar a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato.

6.17.4 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

6.18 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.

6.19 Em cada uma das fases do concurso, não serão computados, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos negros, nos termos da Portaria Normativa nº 4/2018, os candidatos autodeclarados negros classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência. Esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência como da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, em todas as fases do concurso.

## 7 DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO

### 7.1 TAXA:

a) nível superior: R\$ 104,00.

b) nível intermediário: R\$ 61,00.

7.2 Será admitida a inscrição somente via internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_18), solicitada no período entre 10 horas do dia 19 de outubro de 2018 e 18 horas do dia 5 de novembro de 2018, (horário oficial de Brasília/DF).

7.2.1 O Cebraspe não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.2.1.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

7.2.2 O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

7.2.3 O candidato deverá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na página de acompanhamento do concurso, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_18), após efetuado o registro pelo banco.

7.2.3.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário pela página de acompanhamento do concurso.

7.2.4 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

7.2.5 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 26 de novembro de 2018.

7.2.6 As inscrições efetuadas somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento ou do deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.3 O comprovante de inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_18), por meio da página de acompanhamento, após a aceitação da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

## 7.4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

7.4.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para os cargos/áreas aos quais deseja concorrer. No sistema de inscrição, o candidato deverá optar pelos cargos/áreas aos quais deseja concorrer.

7.4.1.1 Somente será admitida uma inscrição por cargo/área/turno de provas.

7.4.1.2 Durante o período de inscrições, solicitação de inscrição feita para os cargos de nível superior ou para os cargos de nível intermediário poderá ser alterada no que diz respeito a cargo de mesmo nível, área, sistema de concorrência e atendimento especial, sendo vedada a alteração de cargos de nível superior para cargos de nível intermediário, ou de cargos de nível intermediário para cargos de nível superior.

7.4.1.3 A alteração dos dados de que trata o subitem 7.4.1.2 deste edital será feita mediante uma nova solicitação de inscrição, que será substituída pela última inscrição realizada.

7.4.1.4 Encerrado o período de inscrição, as inscrições realizadas no sistema de inscrição que tenham sido efetivamente pagas ou isentas serão automaticamente efetivadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

7.4.2 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

7.4.3 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outros concursos ou para outro cargo.

7.4.4 Para efetuar a inscrição, o candidato deverá informar o número do seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e enviar, via upload, fotografia individual, tirada nos últimos seis meses anteriores à data de publicação deste edital, em que necessariamente apareça a sua cabeça descoberta e os seus ombros.

7.4.4.1 O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio da fotografia.

7.4.4.1.1 O candidato cuja fotografia, por não obedecer às especificações constantes do subitem 7.4.4.1 deste edital, impeça ou dificulte a sua identificação durante a realização das provas, poderá, a critério do Cebraspe, ser submetido à identificação especial no dia de realização das provas.

7.4.4.1.1.1 O candidato que for submetido à identificação especial poderá ser fotografado no dia de realização das provas.

7.4.4.1.2 O envio da fotografia é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada do arquivo a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação e outros fatores que impossibilitem o envio.

7.4.4.1.3 Os candidatos deverão verificar, em link específico a ser divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_18), na data provável de 6 de novembro de 2018, se a foto encaminhada obedeceu rigorosamente às instruções contidas no sistema de inscrição e, portanto, foi aceita. Caso não tenha sido aceita, o candidato poderá realizar, no período das 9 horas do dia 6 de novembro de 2018 às 18 horas do dia 7 de novembro de 2018 (horário oficial de Brasília/DF), um novo envio de uma foto que atenda às determinações do sistema.

7.4.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Cebraspe do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

7.4.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de pagamento em duplicidade; pagamento extemporâneo; pagamento de valor maior do que o estabelecido neste edital ou pagamento de valor menor do que o estabelecido neste edital.



- 7.4.7 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas objetivas e discursiva.
- 7.4.8 DOS PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
- 7.4.8.1 Haverá isenção total do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, ou pela Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.
- 7.4.8.2 Estará isento do pagamento da taxa de inscrição o candidato que:
- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto nº 6.135/2007;
  - b) for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007; ou
  - c) for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.
- 7.4.8.3 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593/2008 e pelo Decreto nº 6.135/2007, deverão preencher o requerimento disponível no aplicativo de inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, e a declaração eletrônica de que atende à condição estabelecida na alínea "b" do subitem 7.4.8.2 deste edital, bem como enviar, no período entre 10 horas do dia 19 de outubro de 2018 e 18 horas do dia 5 de novembro de 2018 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_18), a imagem da declaração constante do Anexo I deste edital, legível e assinada.
- 7.4.8.4 Para solicitar a isenção da taxa de inscrição, os candidatos amparados pela Lei nº 13.656/2018 deverão enviar, no período entre 10 horas do dia 19 de outubro de 2018 e 18 horas do dia 5 de novembro de 2018 (horário oficial de Brasília/DF), via upload, por meio de link específico, disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_18), a imagem legível de atestado ou de laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.
- 7.4.8.4.1 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação falsa com intuito de usufruir da isenção de que trata o art. 1º da Lei nº 13.656/2018 estará sujeito a:
- a) cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
  - b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo/área;
  - c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação.
- 7.4.8.5 O envio da documentação constante dos subitens 7.4.8.3 e 7.4.8.4 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esse processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
- 7.4.8.5.1 Não será deferido o pedido de isenção do candidato que não enviar a imagem da documentação constante dos subitens 7.4.8.3 e 7.4.8.4 deste edital ou que enviar a imagem da declaração incompleta, ou seja, sem o nome, sem o CPF, sem o nome do concurso ou sem assinar.
- 7.4.8.6 A solicitação realizada após o período constante dos subitens 7.4.8.3 e 7.4.8.4 deste edital será indeferida, salvo em casos de interesse da Administração Pública.
- 7.4.8.7 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação constante dos subitens 7.4.8.3 e 7.4.8.4 deste edital.
- 7.4.8.7.1 Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
- 7.4.8.7.2 Durante o período de que tratam os subitens 7.4.8.3 e 7.4.8.4 deste edital, o candidato poderá desistir de solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição e optar pela impressão do boleto bancário, por meio da página de acompanhamento, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_18).
- 7.4.8.8 O Cebraspe consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 7.4.8.9 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.
- 7.4.8.10 Não será concedida a isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
  - b) fraudar e(ou) falsificar documentação;
  - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 7.4.8.3 e 7.4.8.4 deste edital.
- 7.4.8.11 Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.
- 7.4.8.12 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo Cebraspe.
- 7.4.8.13 A relação provisória dos candidatos com pedido de isenção deferido será divulgada na data provável de 13 de novembro de 2018, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_18).
- 7.4.8.13.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com pedido de isenção deferido deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.
- 7.4.8.14 O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 26 de novembro de 2018, sob pena de ser automaticamente excluído do concurso público.
- 7.4.9 DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL
- 7.4.9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial e/ou adaptação das provas objetivas, discursiva/de desempenho teórico-prático deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.4.9.7 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários;
  - b) enviar, via upload, a imagem do CPF;
  - c) enviar, via upload, a imagem de parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar emitido nos últimos 12 meses antes da publicação deste edital, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com os números de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores das profissões, conforme as suas especialidades.
- 7.4.9.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo OUTROS dessa lista de opções e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 7.4.9.6 deste edital.
- 7.4.9.1.2 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo parecer por ele apresentado, ou seja:
- a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar serão indeferidos;
  - b) eventuais recursos que sejam citados no parecer do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.
- 7.4.9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas objetivas e discursiva, conforme prazo descrito no subitem 7.4.9.7 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para realização das provas;
  - b) enviar, via upload, a imagem do CPF;
  - c) enviar, via upload, a imagem de parecer com justificativa, emitido nos últimos 12 meses antes da publicação deste edital por equipe multiprofissional e interdisciplinar formada por três profissionais, entre eles um médico, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com o número de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores das profissões, conforme as suas especialidades.
- 7.4.9.2.1 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial, será eliminado do concurso, por descumprir o subitem 14.2 deste edital.
- 7.4.9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas/fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.4.9.7 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das prova(s);
  - b) enviar, via upload, a imagem da certidão de nascimento da criança (caso a criança ainda não tenha nascido até a data estabelecida no subitem 7.4.9.7 deste edital, a cópia da certidão de nascimento poderá ser substituída por documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).
- 7.4.9.3.1 A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.
- 7.4.9.3.1.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.
- 7.4.9.4 O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização das provas/fases deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.4.9.7 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à utilização de nome social durante a realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado;
  - b) enviar, via upload, a imagem do CPF e do documento de identidade.
- 7.4.9.4.1 As publicações referentes aos candidatos transgêneros serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.
- 7.4.9.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas/fases armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.4.9.7 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante realização das provas;
  - b) enviar, via upload, a imagem do CPF;
  - c) enviar, via upload, a imagem do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.
- 7.4.9.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.
- 7.4.9.6 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 6.4.9.7 deste edital:
- a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo OUTROS e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, no sistema eletrônico de inscrição, os recursos especiais necessários para a realização da prova;
  - b) enviar, via upload, a imagem do CPF e do respectivo parecer que justifique o atendimento solicitado.
- 7.4.9.7 A documentação citada nos subitens 7.4.9.1 a 7.4.9.6 deste edital deverá ser enviada de forma legível até as 18 horas do dia 5 de novembro de 2018, via upload, por meio de link específico no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_18). Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior, ou a critério do Cebraspe.
- 7.4.9.7.1 O fornecimento da documentação é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 7.4.9.7.2 O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este processo, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
- 7.4.9.7.3 O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação a que se refere o subitem 7.4.9.7 deste edital. Caso seja solicitado pelo Cebraspe, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.
- 7.4.9.8 O candidato que não solicitar atendimento especial no sistema eletrônico de inscrição e não especificar quais os recursos serão necessários para tal atendimento não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista nos subitens 7.4.9.1 a 7.4.9.6 deste edital. Apenas o envio do parecer/documentação não é suficiente para a obtenção do atendimento especial.
- 7.4.9.9 No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.
- 7.4.9.10 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 7.4.9.11 A relação provisória dos candidatos com atendimento especial deferido será divulgada no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_18), na data provável de 13 de novembro de 2018.
- 7.4.9.11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com atendimento especial deferido deverá observar os procedimentos disciplinados na respectiva relação provisória.
- 7.4.9.11.2 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.



8 DAS FASES DO CONCURSO

8.1 As fases do concurso estão descritas nos quadros a seguir.

8.1.1 Para os cargos de nível superior, para o cargo 11: Assistente em Administração e para o cargo 18: Técnico em Contabilidade.

| PROVA/TIPO                   | ÁREA DE CONHECIMENTO      | NÚMERO DE ITENS | CARÁTER         |
|------------------------------|---------------------------|-----------------|-----------------|
| (P <sub>1</sub> ) Objetiva   | Conhecimentos Básicos     | 50              | Eliminatório    |
| (P <sub>2</sub> ) Objetiva   | Conhecimentos Específicos | 70              | e               |
| (P <sub>3</sub> ) Discursiva | -                         | -               | classificatório |

8.1.2 Para o cargo 12: Revisor de Textos Braille, cargo 13: Técnico de Laboratório/Área: Análises Clínicas, cargo 14: Técnico de Laboratório/Área: Industrial, cargo 16: Técnico em Anatomia e Necropsia, cargo 19: Técnico em Ótica e cargo 21: Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais.

| PROVA/TIPO                                            | ÁREA DE CONHECIMENTO      | NÚMERO DE ITENS | CARÁTER         |
|-------------------------------------------------------|---------------------------|-----------------|-----------------|
| (P <sub>1</sub> ) Objetiva                            | Conhecimentos Básicos     | 50              | Eliminatório    |
| (P <sub>2</sub> ) Objetiva                            | Conhecimentos Específicos | 70              | e               |
| (P <sub>3</sub> ) Prova de desempenho teórico-prático |                           | -               | classificatório |

8.1.3 Para o cargo 15: Técnico de Tecnologia da Informação, cargo 17: Técnico em Audiovisual e cargo 20: Técnico em Segurança do Trabalho.

| PROVA/TIPO                 | ÁREA DE CONHECIMENTO      | NÚMERO DE ITENS | CARÁTER         |
|----------------------------|---------------------------|-----------------|-----------------|
| (P <sub>1</sub> ) Objetiva | Conhecimentos Básicos     | 50              | Eliminatório e  |
| (P <sub>2</sub> ) Objetiva | Conhecimentos Específicos | 70              | classificatório |

8.2 As provas objetivas e a prova discursiva para os cargos de nível superior terão a duração de 4 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável de 16 de dezembro de 2018, no turno da manhã.

8.3 As provas objetivas e a prova discursiva para o cargo 11: Assistente em Administração e para o cargo 18: Técnico em Contabilidade terão a duração de 4 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável de 16 de dezembro de 2018, no turno da tarde.

8.4 As provas objetivas para os demais cargos terão a duração de 3 horas e 30 minutos e serão aplicadas na data provável de 16 de dezembro de 2018, no turno da tarde.

8.5 Na data provável de 4 de dezembro de 2018, será divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_18), o edital que informará a disponibilização da consulta aos locais e aos horários de realização das provas.

8.5.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_18) para verificar seu local de provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

8.5.2 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo Cebraspe.

8.5.3 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.5.4 O Cebraspe poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 8.5 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por e-mail, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico, o que não o desobriga do dever de observar o disposto no subitem 8.5 deste edital.

8.6 O edital de resultado final nas provas objetivas, para todos os cargos, de resultado provisório na prova discursiva, somente para os cargos de nível superior, para o cargo 11: Assistente em Administração e para o cargo 18: Técnico em Contabilidade, e de convocação para a prova de desempenho teórico-prático, somente para o cargo 12: Revisor de Textos Braille, cargo 13: Técnico de Laboratório/Área: Análises Clínicas, cargo 14: Técnico de Laboratório/Área: Industrial, cargo 16: Técnico em Anatomia e Necropsia, cargo 19: Técnico em Ótica e cargo 21: Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, será publicado no Diário Oficial da União, e divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_18), na data provável de 7 de janeiro de 2019.

9 DAS PROVAS OBJETIVAS

9.1 As provas objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, valerão 120,00 pontos e abrangerão os objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

9.2 Cada prova objetiva será constituída de itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com o código C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com o código E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

9.3 Para obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas.

9.4 O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e na folha de respostas. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por motivo de erro do candidato.

9.5 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital ou com a folha de respostas, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

9.6 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico.

9.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

9.8 Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado pelo aplicador especializado devidamente treinado e as respostas fornecidas serão gravadas em áudio.

9.9 Serão anuladas as provas objetivas do candidato que não devolver a sua folha de respostas.

9.10 Será disponibilizado o link de consulta da imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, exceto a dos candidatos eliminados na forma dos subitens 14.22 e 14.24 deste edital, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_18), em até cinco dias úteis a partir da data de divulgação do resultado final nas provas objetivas. A consulta à referida imagem ficará disponível por até 60 dias corridos da data de publicação do resultado final no concurso público.

9.10.1 Após o prazo determinado no subitem 9.10 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

9.11 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

9.11.1 Todas as folhas de respostas das provas objetivas serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

9.11.2 A nota em cada item das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 1,00 ponto negativo, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo das provas; 0,00, caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E).

9.11.3 A nota em cada prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem.

9.11.4 Será reprovado nas provas objetivas e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a 10,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P<sub>1</sub>;

b) obtiver nota inferior a 21,00 pontos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P<sub>2</sub>;

c) obtiver nota inferior a 36,00 pontos no conjunto das provas objetivas.

9.11.4.1 O candidato eliminado na forma do subitem 9.11.4 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

9.11.5 Os candidatos não eliminados na forma dos subitens 9.11.4, 10.7.2 e 11.1.1.1 deste edital serão listados de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P<sub>1</sub> e P<sub>2</sub>.

9.11.6 Os candidatos ao cargo 15: Técnico de Tecnologia da Informação, ao cargo 17: Técnico em Audiovisual, ou ao cargo 20: Técnico em Segurança do Trabalho não eliminados na forma do subitem 9.11.4 deste edital serão listados por cargo/área de acordo com os valores decrescentes da nota final nas provas objetivas, que será a soma das notas obtidas nas provas objetivas P<sub>1</sub> e P<sub>2</sub>, dentro dos quantitativos de que trata o quadro a seguir.

| Cargo/Área                                    | Candidatos à ampla concorrência | Candidatos que se declararam com deficiência | Candidatos que se autodeclararam negros |
|-----------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Cargo 15: Técnico de Tecnologia da Informação | 18 <sup>a</sup>                 | 2 <sup>a</sup>                               | 5 <sup>a</sup>                          |
| Cargo 17: Técnico em Audiovisual              | 3 <sup>a</sup>                  | 1 <sup>a</sup>                               | 1 <sup>a</sup>                          |
| Cargo 20: Técnico em Segurança do Trabalho    | 3 <sup>a</sup>                  | 1 <sup>a</sup>                               | 1 <sup>a</sup>                          |

9.11.6.1 Não havendo candidatos que se declararam pessoas com deficiência ou candidatos negros aprovados nas provas objetivas dentro dos quantitativos constantes do quadro acima, serão considerados aprovados os demais candidatos da listagem geral, até os limites de que trata o quadro constante do subitem anterior, respeitados os empates na última colocação.

9.12 DOS GABARITOS OFICIAIS PRELIMINARES DAS PROVAS OBJETIVAS

9.12.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_18), a partir das 19 horas da data provável de 18 de dezembro de 2018 (horário oficial de Brasília/DF).

9.12.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas disporá das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos.

9.12.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_18), e seguir as instruções ali contidas.

9.12.4 Todos os recursos serão analisados, e as justificativas das alterações/anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_18). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

9.12.5 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.12.6 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

9.12.7 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

9.12.8 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.



9.12.8.1 Se houver alteração de gabarito oficial preliminar ou de item integrante de prova adaptada, em razão de erro material na adaptação da prova, essa alteração valerá somente aos candidatos que realizaram a referida prova adaptada, independentemente de terem recorrido.

9.12.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

9.12.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

9.12.11 Recursos cujo teor despreste a banca serão preliminarmente indeferidos.

10 DA PROVA DISCURSIVA (SOMENTE PARA OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, PARA O CARGO 11: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO E PARA O CARGO 18: TÉCNICO EM CONTABILIDADE)

10.1 A prova discursiva valerá 40,00 pontos e consistirá de redação de texto dissertativo, de até 30 linhas, a respeito de temas relacionados aos conhecimentos básicos definidos no item 15 deste edital.

10.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 10.7 deste edital.

10.3 O texto definitivo da prova discursiva deverá ser manuscrito, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por aplicador especializado do Cebraspe devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto - o qual será gravado em áudio - especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

10.4 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique o candidato, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva.

10.5 A folha de texto definitivo será o único documento válido para avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

10.6 A folha de texto definitivo não será substituída por motivo de erro do candidato em seu no preenchimento.

10.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

10.7.1 Respeitados os empates na última colocação, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aos cargos de nível superior, ao cargo 11: Assistente em Administração e ao cargo 18: Técnico em Contabilidade, aprovados nas provas objetivas e classificados conforme quadro a seguir.

| Cargos/área                                  | Número de correções para candidatos à ampla concorrência | Número de correções para candidatos que se declararam com deficiência | Número de correções para candidatos que se autodeclararam negros |
|----------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|
| Cargo 1: Administrador                       | 27ª                                                      | 5ª                                                                    | 13ª                                                              |
| Cargo 2: Assistente Social                   | 7ª                                                       | 5ª                                                                    | 13ª                                                              |
| Cargo 3: Economista                          | 7ª                                                       | 5ª                                                                    | 13ª                                                              |
| Cargo 4: Editor de Publicações               | 7ª                                                       | 5ª                                                                    | 13ª                                                              |
| Cargo 5: Engenheiro/Área: Elétrica           | 7ª                                                       | 5ª                                                                    | 13ª                                                              |
| Cargo 6: Engenheiro/Área: Produção           | 7ª                                                       | 5ª                                                                    | 13ª                                                              |
| Cargo 7: Engenheiro de Segurança do Trabalho | 7ª                                                       | 5ª                                                                    | 13ª                                                              |
| Cargo 8: Nutricionista                       | 7ª                                                       | 5ª                                                                    | 13ª                                                              |
| Cargo 9: Técnico Desportivo                  | 7ª                                                       | 5ª                                                                    | 13ª                                                              |
| Cargo 10: Técnico em Assuntos Educacionais   | 64ª                                                      | 10ª                                                                   | 26ª                                                              |
| Cargo 11: Assistente em Administração        | 900ª                                                     | 60ª                                                                   | 240ª                                                             |
| Cargo 18: Técnico em Contabilidade           | 7ª                                                       | 5ª                                                                    | 13ª                                                              |

10.7.1.1 Não havendo candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência ou candidatos negros aprovados nas provas objetivas, serão corrigidas as provas discursivas dos demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados na prova objetiva, até o limite de correções estabelecido na tabela por cargo/área, respeitados os empates na última colocação.

10.7.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem 10.7.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso.

10.7.3 A prova discursiva avaliará o conteúdo (conhecimento do tema) a capacidade de expressão na modalidade escrita e o uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme o comando formulado pela banca examinadora, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

10.7.3.1 A prova discursiva de cada candidato será submetida a duas avaliações: uma avaliação de conteúdo e uma avaliação do domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

10.7.3.1.1 A avaliação de conteúdo será feita por pelo menos dois examinadores. A nota de conteúdo do candidato será obtida pela média aritmética de duas notas convergentes atribuídas por examinadores distintos.

10.7.3.1.2 Duas notas de conteúdo da prova discursiva serão consideradas convergentes se diferirem entre si em até 25% da nota máxima de conteúdo possível na prova discursiva.

10.7.4 A prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir.

a) a apresentação e a estrutura textuais e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 40,00 pontos;

b) a avaliação do domínio da modalidade escrita totalizará o número de erros (NE) do candidato, considerando-se aspectos tais como: grafia, morfossintaxe, propriedade vocabular e pontuação;

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecida no subitem 10.1 deste edital;

d) será calculada, então, para cada candidato, a nota na prova discursiva (NPD), por meio da seguinte fórmula:  $NPD = NC - 2 \times (NE \div TL)$ , em que em que TL corresponde ao número de linhas efetivamente escritas pelo candidato;

e) será atribuída nota zero ao texto que obtiver NPD inferior a zero.

10.7.5 Nos casos de fuga ao tema, ou de não haver texto, o candidato receberá nota na prova discursiva igual a zero.

10.7.6 Será eliminado o candidato que obtiver  $NPD < 20,00$  pontos.

10.7.6.1 O candidato que se enquadrar no subitem 10.7.6 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

10.7.7 Será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver sua folha de texto definitivo.

10.7.8 O candidato que se enquadrar no subitem 10.7.7 deste edital não terá classificação alguma no concurso.

10.8 DOS RECURSOS CONTRA O PADRÃO PRELIMINAR DE RESPOSTA E CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DISCURSIVA

10.8.1 O padrão preliminar de resposta da prova discursiva será divulgado na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_18), a partir das 19 horas da data provável de 18 de dezembro de 2018 (horário oficial de Brasília/DF).

10.8.2 O candidato que desejar interpor recursos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva disporá do período das 9 horas do dia 19 de dezembro de 2018 às 18 horas do dia 20 de dezembro de 2018 (horário oficial de Brasília/DF) para fazê-lo, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_18), e seguir as instruções ali contidas.

10.8.3 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.8.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será definido o padrão definitivo e divulgado o resultado provisório na prova discursiva.

10.8.5 No recurso contra o resultado provisório na prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar em tese o padrão de resposta, estando limitado à correção de sua resposta de acordo com o padrão definitivo.

10.8.6 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

11 DA PROVA DE DESEMPENHO TEÓRICO-PRÁTICO (SOMENTE PARA O CARGO 12: REVISOR DE TEXTOS BRAILLE, PARA O CARGO 13: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: ANÁLISES CLÍNICAS, PARA O CARGO 14: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: INDUSTRIAL, PARA O CARGO 16: TÉCNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA, PARA O CARGO 19: TÉCNICO EM ÓTICA E PARA O CARGO 21: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS)

11.1 Respeitados os empates na última colocação, serão convocados para a prova de desempenho teórico-prático os candidatos ao cargo 12: Revisor de Textos Braille, cargo 13: Técnico de Laboratório/área: Análises Clínicas, cargo 14: Técnico de Laboratório/área: Industrial, cargo 16: Técnico em Anatomia e Necropsia, cargo 19: Técnico em Ótica ou cargo 21: Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais, aprovados e classificados nas provas objetivas conforme o quantitativo do quadro a seguir.

| Cargo/área                                               | Candidatos à ampla concorrência | Candidatos que se declararam com deficiência | Candidatos que se autodeclararam negros |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Cargo 12: Revisor de Textos Braille                      | 7ª                              | 5ª                                           | 13ª                                     |
| Cargo 13: Técnico de Laboratório/Área: Análises Clínicas | 7ª                              | 5ª                                           | 13ª                                     |
| Cargo 14: Técnico de Laboratório/Área: Industrial        | 7ª                              | 5ª                                           | 13ª                                     |
| Cargo 16: Técnico em Anatomia e Necropsia                | 7ª                              | 5ª                                           | 13ª                                     |
| Cargo 19: Técnico em Ótica                               | 7ª                              | 5ª                                           | 13ª                                     |
| Cargo 21: Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais   | 7ª                              | 5ª                                           | 13ª                                     |

11.1.1 Não havendo candidatos que tenham se declarado pessoas com deficiência ou candidatos negros aprovados nas provas objetivas, serão convocados para a prova de desempenho teórico-prático os demais candidatos da listagem geral de aprovados e classificados nas provas objetivas, até o limite total disposto no quadro 11.1 deste edital, respeitados os empates na última colocação.

11.1.1.1 Os candidatos aos cargos mencionados no item 11 deste edital não convocados para a prova de desempenho teórico-prático serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso.

11.2 A prova de desempenho teórico-prático será avaliada por banca especializada.

11.3 A prova de desempenho teórico-prático será prestada individualmente na presença dos membros da banca especializada.

11.4 A prova de desempenho teórico-prático, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 10,00 pontos.

11.5 Para o cargo 12 Revisor de Braille, os candidatos terão 2 horas e 30 minutos para realização da prova de desempenho teórico-prático que será prestada coletivamente.

11.6 A prova de desempenho teórico-prático para o cargo 13: Técnico de Laboratório/Área: Análises Clínicas, cargo 14: Técnico de Laboratório/Área: Industrial, cargo 16: Técnico em Anatomia e Necropsia e cargo 19: Técnico em Ótica será prestada individualmente na presença dos membros da banca especializada e terá duração máxima de 25 minutos.

11.7 A prova de desempenho teórico-prático para o cargo 21: Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será prestada individualmente, na presença de banca examinadora formada por três membros, sendo dois ouvintes e um surdo e terá duração máxima de 30 minutos.

11.8 A prova de desempenho teórico-prático, de caráter eliminatório e classificatório, versará sobre os conhecimentos técnicos, a manipulação adequada de equipamentos, organização, apresentação dos resultados da situação problema proposta e consistirá em simulação de uma situação-problema relativa às atividades realizadas no cotidiano do trabalho e tem como objetivo verificar a habilidade do candidato diante de situações-problema, que demonstre uma atuação compatível com o cargo/área pleiteado.

11.9 A nota na prova de desempenho teórico-prático (NPP) será a média aritmética simples das notas atribuídas por cada um dos membros da banca especializada.

11.10 Será eliminado na prova de desempenho teórico-prático o candidato que obtiver NPP < 4,00 pontos.

11.11 Demais informações a respeito da prova de desempenho teórico-prático constarão do edital de convocação para essa fase.

11.12 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA PROVA DE DESEMPENHO TEÓRICO-PRÁTICO

11.12.1 O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado provisório na prova de desempenho teórico-prático disporá do período das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do segundo dia para fazê-lo, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

12 DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO

12.1 A nota final no concurso para os cargos de nível superior, para o cargo 11: Assistente em Administração e para o cargo 18: Técnico em Contabilidade será o somatório da nota final nas provas objetivas (NFPO) e da nota final na prova discursiva (NFPD).

12.2 A nota final no concurso para o cargo 12: Revisor de Textos Braille, para o cargo 13: Técnico de Laboratório/área: Análises Clínicas, para o cargo 14: Técnico de Laboratório/área: Industrial, para o cargo 16: Técnico em Anatomia e Necropsia, para o cargo 19: Técnico em Ótica e para o cargo 21: Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais será o somatório da nota final nas provas objetivas (NFPO) e da nota final na prova de desempenho teórico-prático (NFPD).

12.3 A nota final no concurso para o cargo 15: Técnico de Tecnologia da Informação, cargo 17: Técnico em Audiovisual, e para o cargo 20: Técnico em Segurança do Trabalho será a nota final nas provas objetivas (NFPO).

12.4 Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes do item 13 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação por cargo/área, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no concurso.

12.5 O candidato que for considerado pessoa com deficiência, após a avaliação biopsicossocial, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista única de classificação geral por cargo/área.

12.6 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem aptos para concorrer às vagas reservadas na forma da Lei nº 12.990/2014, se não eliminados no concurso, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral por cargo/área.

12.7 O edital de resultado final no concurso público contemplará a relação dos candidatos aprovados, ordenados por classificação, dentro dos quantitativos previstos no quadro a seguir, de acordo com o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União de 24 de agosto de 2009.

| Cargo/Área                                               | Candidatos à ampla concorrência | Candidatos que se declararam com deficiência | Candidatos que se autodeclararam negros |
|----------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Cargo 1: Administrador                                   | 13 <sup>a</sup>                 | 1 <sup>a</sup>                               | 4 <sup>a</sup>                          |
| Cargo 2: Assistente Social                               | 4 <sup>a</sup>                  | *                                            | 1 <sup>a</sup>                          |
| Cargo 3: Economista                                      | 4 <sup>a</sup>                  | *                                            | 1 <sup>a</sup>                          |
| Cargo 4: Editor de Publicações                           | 4 <sup>a</sup>                  | *                                            | 1 <sup>a</sup>                          |
| Cargo 5: Engenheiro/Área: Elétrica                       | 4 <sup>a</sup>                  | *                                            | 1 <sup>a</sup>                          |
| Cargo 6: Engenheiro/Área: Produção                       | 4 <sup>a</sup>                  | *                                            | 1 <sup>a</sup>                          |
| Cargo 7: Engenheiro de Segurança do Trabalho             | 4 <sup>a</sup>                  | *                                            | 1 <sup>a</sup>                          |
| Cargo 8: Nutricionista                                   | 4 <sup>a</sup>                  | *                                            | 1 <sup>a</sup>                          |
| Cargo 9: Técnico Desportivo                              | 4 <sup>a</sup>                  | *                                            | 1 <sup>a</sup>                          |
| Cargo 10: Técnico em Assuntos Educacionais               | 28 <sup>a</sup>                 | 2 <sup>a</sup>                               | 8 <sup>a</sup>                          |
| Cargo 11: Assistente em Administração                    | 180 <sup>a</sup>                | 12 <sup>a</sup>                              | 48 <sup>a</sup>                         |
| Cargo 12: Revisor de Textos Braille                      | 4 <sup>a</sup>                  | *                                            | 1 <sup>a</sup>                          |
| Cargo 13: Técnico de Laboratório/Área: Análises Clínicas | 4 <sup>a</sup>                  | *                                            | 1 <sup>a</sup>                          |
| Cargo 14: Técnico de Laboratório/Área: Industrial        | 4 <sup>a</sup>                  | *                                            | 1 <sup>a</sup>                          |
| Cargo 15: Técnico de Tecnologia da Informação            | 18 <sup>a</sup>                 | 2 <sup>a</sup>                               | 5 <sup>a</sup>                          |
| Cargo 16: Técnico em Anatomia e Necropsia                | 4 <sup>a</sup>                  | *                                            | 1 <sup>a</sup>                          |
| Cargo 17: Técnico em Audiovisual                         | 4 <sup>a</sup>                  | *                                            | 1 <sup>a</sup>                          |
| Cargo 18: Técnico em Contabilidade                       | 4 <sup>a</sup>                  | *                                            | 1 <sup>a</sup>                          |
| Cargo 19: Técnico em Ótica                               | 4 <sup>a</sup>                  | *                                            | 1 <sup>a</sup>                          |
| Cargo 20: Técnico em Segurança do Trabalho               | 4 <sup>a</sup>                  | *                                            | 1 <sup>a</sup>                          |
| Cargo 21: Tradutor e Intérprete de Linguagem de Sinais   | 4 <sup>a</sup>                  | *                                            | 1 <sup>a</sup>                          |

12.7.1 Caso não haja candidato com deficiência aprovado até a classificação estipulada no quadro do subitem 12.7 deste edital, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definido pelo Decreto nº 6.944/2009.

12.7.2 Caso não haja candidato negro aprovado até a classificação estipulada no quadro do subitem 12.7 deste edital, serão contemplados os candidatos da listagem geral em número correspondente, observada rigorosamente a ordem de classificação e o limite de candidatos definido pelo Decreto nº 6.944/2009.

12.8 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o subitem 12.7 deste edital e do Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima para aprovação, estarão automaticamente excluídos do concurso público.

12.9 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados será considerado reprovado nos termos do disposto no art. 16, § 3º, do Decreto nº 6.944/2009.

12.10 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e suas alterações (Estatuto do Idoso);

b) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P<sub>2</sub>;

c) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos P<sub>2</sub>;

d) obtiver a maior nota na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P<sub>1</sub>;

e) obtiver o maior número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Básicos P<sub>1</sub>;

f) obtiver a maior nota na prova discursiva, quando houver;

g) tiver maior idade;

h) tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

13.1.1 Os candidatos a que se refere a alínea "h" do subitem 13.1 serão convocados, antes do resultado final do concurso, para a entrega da documentação que comprovará o exercício da função de jurado.

13.1.1.1 Para fins de comprovação da função citada no subitem anterior, serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689/2008.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

14.2 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial da União e(ou) divulgados na internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_18).

14.3.1 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

14.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebbraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebbraspe - Asa Norte, Brasília/DF, por meio do telefone (61) 3448-0100, ou via internet, no endereço eletrônico [http://www.cespe.unb.br/concursos/fub\\_18](http://www.cespe.unb.br/concursos/fub_18), ressalvado o disposto no subitem 14.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

14.5 O candidato que desejar relatar ao Cebbraspe fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do Cebbraspe, postando correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF ou enviando e-mail para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

14.6 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 14.3 deste edital.

14.6.1 Não serão fornecidos informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

14.7 O candidato poderá protocolar requerimento relativo ao concurso, por meio de correspondência ou e-mail instruído com cópia do documento de identidade e do CPF. O requerimento poderá ser feito pessoalmente mediante preenchimento de formulário próprio, à disposição do candidato na Central de Atendimento ao Candidato do Cebbraspe, no horário das 8 horas às 18 horas, ininterruptamente, exceto sábados, domingos e feriados, observado o subitem 14.5 deste edital.

14.8 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá entregar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais das 8 horas às 18 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento ao Candidato do Cebbraspe, localizada na Universidade de Brasília (UnB) - Campus Universitário Darcy Ribeiro, Sede do Cebbraspe - Asa Norte, Brasília/DF, ou enviar, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, para a Central de Atendimento ao Candidato do Cebbraspe - FUB/2018 (Solicitação de alteração de dados cadastrais) - Caixa Postal 4488, CEP 70842-970, Brasília/DF, ou via e-mail, para o endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br), acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

14.9 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta



esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento da taxa de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

14.10 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

14.10.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados.

14.10.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento e nem carteira de identidade vencida.

14.11 Por ocasião da realização das provas, da avaliação biopsicossocial e do procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 14.10 deste edital, não poderá realizar as provas, a avaliação biopsicossocial e o procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e será automaticamente eliminado do concurso público.

14.12 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

14.12.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

14.12.2 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, poderá haver coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas.

14.13 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

14.14 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início.

14.15 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

14.15.1 A inobservância do subitem 14.15 deste edital acarretará a não correção das provas e, consequentemente, a eliminação do candidato do concurso público.

14.16 Haverá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

14.17 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

14.18 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 15 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

14.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

14.20 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso.

14.21 Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

14.22 Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPod®, gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc.;

b) relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha;

c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.). 14.22.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer objetos relacionados no subitem 14.22 deste edital.

14.22.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei nº 10.826/2003, e suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme subitem 7.4.9.5 deste edital.

14.22.2 Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 14.22 deste edital.

14.22.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, ou qualquer outro equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

14.22.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

14.22.3 O Cebraspe recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem 14.22 deste edital no dia de realização das provas.

14.22.4 O Cebraspe não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

14.22.5 A Cebraspe não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

14.23 No dia de realização das provas, o Cebraspe poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

14.24 Será automaticamente eliminado do concurso público, por anulação de suas provas, o candidato que durante a realização das provas:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 14.22 deste edital;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;

f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;

j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 7.4.9.5 deste edital;

p) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

q) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;

r) não permitir a coleta de dado biométrico.

14.25 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Cebraspe tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

14.26 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

14.27 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

14.28 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato.

14.29 O prazo de validade do concurso esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.30 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o Cebraspe enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser

enviado à Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, na forma dos subitens 14.7 ou 14.8 deste edital, conforme o caso, e perante a FUB, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

14.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

14.32 Os casos omissos serão resolvidos pelo Cebraspe e pela FUB.

14.33 As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

14.34 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes do item 15 deste edital.

14.35 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

## 15 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

### 15.1 HABILIDADES

15.1.1 Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio.

15.1.2 Cada item das provas poderá contemplar mais de um objeto de avaliação.

### 15.2 CONHECIMENTOS

15.2.1 Nas provas, serão avaliados, além de habilidades, conhecimentos conforme descritos a seguir.

#### 15.2.2 CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA TODOS OS CARGOS/ÁREAS

LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciamento textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfosintática do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Correspondência oficial conforme Normas para Padronização de Documentos da Universidade de Brasília (disponível em <http://www.unb.br/noticias/downloads/normaspadronizacaoaversaofinal.pdf>).

LEGISLAÇÃO E ÉTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: 1 Ética e função pública. 2 Ética no setor público. 2.1 Decreto nº 1.171/1994 e suas alterações (Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal). 3 Lei nº 8.112/1990 e suas alterações (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União). 4 Lei nº 8.429/1992 e suas alterações. 4.1 Disposições gerais. 4.2 Ato de improbidade administrativa. 5 Lei nº 9.784/1999 e suas alterações (Processo administrativo). 6 Lei nº 8.666/1993 e suas alterações (Licitações e Contratos) e Lei nº 10.520/2002. 7 Lei nº 11.091/2005 e suas alterações (Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação). 8 Estatuto e Regimento Geral da Universidade de Brasília (disponível em [https://www.unb.br/images/Noticias/2016/Documentos/regimento\\_estatuto\\_unb.pdf](https://www.unb.br/images/Noticias/2016/Documentos/regimento_estatuto_unb.pdf)).

NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL: 1 Constituição. 1.1 Conceito, classificações, princípios fundamentais. 2 Direitos e garantias fundamentais. 3 Administração Pública. 3.1 Disposições gerais, servidores públicos.

ATUALIDADES: 1 Tópicos relevantes e atuais de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.

NOÇÕES DE INFORMÁTICA (exceto para o cargo de Técnico de Tecnologia da Informação): 1 Conhecimentos básicos de sistemas operacionais para computadores (Windows e Linux); manipulação de arquivos e pastas; tipos de arquivos e suas extensões; procedimentos de backup; Windows Explorer; Microsoft Word 2010 em português (conhecimentos básicos; edição e formatação de textos); Microsoft Excel 2010 em português (conhecimentos básicos; criação de planilhas e gráficos; uso de fórmulas e funções; configurar página; impressão; formatação; obtenção de dados externos). 2 Navegadores web (Internet Explorer, Firefox e Chrome; mecanismos de busca avançada no Google).

### 15.2.3 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

#### CARGO 1: ADMINISTRADOR

ADMINISTRAÇÃO GERAL: 1 Evolução da administração. 1.1 principais abordagens da administração (clássica até contingencial). 1.2 Evolução da administração pública no Brasil (após 1930); reformas administrativas; a nova gestão pública. 2 Processo administrativo. 2.1 Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. 2.2 Processo de planejamento. 2.2.1

Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT. 2.2.2 Análise competitiva e estratégias genéricas. 2.2.3 Redes e alianças. 2.2.4 Planejamento tático. 2.2.5 Planejamento operacional. 2.2.6 Administração por objetivos. 2.2.7 Balanced scorecard. 2.2.8 Processo decisório. 2.3 Organização. 2.3.1 Estrutura organizacional. 2.3.2 Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. 2.3.3 Organização informal. 2.3.4 Cultura organizacional. 2.4 Direção. 2.4.1 Motivação e liderança. 2.4.2 Comunicação. 2.4.3 Descentralização e delegação. 2.5 Controle. 2.5.1 Características. 2.5.2 Tipos, vantagens e desvantagens. 2.5.3 Sistema de medição de desempenho organizacional. 3 Gestão de pessoas. 3.1 Equilíbrio organizacional. 3.2 Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 3.3 Recrutamento e seleção de pessoas. 3.3.1 Objetivos e características. 3.3.2 Principais tipos, características, vantagens e desvantagens. 3.3.3 Principais técnicas de seleção de pessoas: características, vantagens e desvantagens. 3.4 Análise e descrição de cargos. 3.5 Capacitação de pessoas. 3.6 Gestão de desempenho. 4 Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. 4.1 Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. 4.2 Ferramentas de gestão da qualidade. 4.3 Modelo da fundação nacional da qualidade. 5 Gestão de projetos. 5.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos. 5.2 Principais características dos modelos de gestão de projetos. 5.3 Projetos e suas etapas. 6 Gestão de processos. 6.1 Conceitos da abordagem por processos. 6.2 Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 6.3 Processos e certificação ISO 9000:2015. 6.4 Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos. 7 Legislação administrativa. 7.1 Administração direta, indireta, e fundacional. 7.2 Atos administrativos. 7.3 Requisição. 8 Orçamento público. 8.1 Princípios orçamentários. 8.2 Diretrizes orçamentárias. 8.3 Processo orçamentário. 8.4 Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público; normas legais aplicáveis. 8.5 SIDOR e SIAFI. 8.6 Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. 8.7 Despesa pública: categorias, estágios. 8.8 Suprimento de fundos. 8.9 Restos a pagar. 8.10 Despesas de exercícios anteriores. 8.11 A conta única do Tesouro. 9 Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF). 9.1 Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal (CADIN) e Sistema de Gestão de Contratos (SICON). II ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS: 1 Classificação de materiais. 1.1 Atributos para classificação de materiais. 1.2 Tipos de classificação. 1.3 Metodologia de cálculo da curva ABC. 2 Gestão de estoques. 3 Compras. 3.1 Organização do setor de compras. 3.2 Etapas do processo. 3.3 Perfil do comprador. 3.4 Modalidades de compra. 3.5 Cadastro de fornecedores. 4 Compras no setor público. 5 Recebimento e armazenagem. 5.1 Entrada. 5.2 Conferência. 5.3 Objetivos da armazenagem. 5.4 Critérios e técnicas de armazenagem. 5.5 Arranjo físico (leiaute). 6 Distribuição de materiais. 6.1 Características das modalidades de transporte. 6.2 Estrutura para distribuição. 7 Gestão patrimonial. 7.1 Tombamento de bens. 7.2 Controle de bens. 7.3 Inventário. 7.4 Alienação de bens. 7.5 Alterações e baixa de bens.

#### CARGO 2: ASSISTENTE SOCIAL

SERVIÇO SOCIAL: 1 Ambiente de atuação do assistente social. 1.1 Áreas e demandas profissionais. 1.2 Dimensões da competência profissional: ético-política, teórico-metodológica, técnico-operativa e crítico-investigativa. 1.3 Condicionantes, conhecimentos, demandas e exigências para o trabalho do Serviço Social em Empresas. 1.4 Propostas de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividades de trabalho. 1.5 Avaliação de programas e políticas sociais. 1.6 Atuação em equipe interprofissional (relacionamento e competências). 1.7 Níveis, áreas e limites de atuação do assistente social. 2 Legislação de serviço social. 2.1 Lei que regulamenta a profissão. 2.2 Código de Ética Profissional. 3 Estratégias de trabalho institucional. 3.1 Administração e planejamento em Serviço Social. 3.2 Análise institucional. 3.3 Estratégias, instrumentos e técnicas de intervenção, especialmente voltados para atuação em organizações empresariais (redação de laudo e parecer, abordagem individual, abordagem coletiva, estudo social, técnica de entrevista, trabalho com grupos, redes e famílias). 3.4 Instrumental de pesquisa em processos de investigação social. 3.4.1 Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. 3.5 Alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. 3.6 Assessoria, consultoria e Serviço Social. 4 Políticas Sociais. 4.1 Saúde, previdência social e assistência social. 4.2 Política Nacional e Estatuto do Idoso. 4.3 Política Nacional da Pessoa com Deficiência. 4.4 Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. 5 O Serviço Social e a Saúde do Trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. 5.1 Atuação em programas de prevenção e promoção de saúde do trabalhador. 5.1.1 Uso do álcool, tabaco e outras drogas. 5.2 Saúde mental no contexto organizacional: transtornos mentais relacionados ao trabalho e Reforma Psiquiátrica. 5.3 Programas de preparação para aposentadoria e qualidade de vida no trabalho. 6 Debate contemporâneo sobre a família e o Serviço Social. 7 Processos de Trabalho. 7.1 O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. 7.2 História e constituição da categoria profissional: dimensões políticas, culturais e organizacionais. 7.3 Debate ético contemporâneo e a busca da consolidação do projeto ético político do Serviço Social, as condições de trabalho e respostas profissionais aos desafios de hoje. 8 Responsabilidade Social Corporativa e Serviço Social: Conceitos, referenciais normativos e indicadores.

#### CARGO 3: ECONOMISTA

ECONOMIA: 1 Microeconomia. 1.1 Conceitos fundamentais. 1.1.1 Formas de organização da atividade econômica, o papel dos preços, custo de oportunidade, fator de produção e fronteiras das possibilidades de produção. 1.2 Determinação das curvas de procura. 1.2.1 Curvas de indiferença. 1.2.2 Equilíbrio do

consumidor. 1.2.3 Efeitos preço, renda e substituição. 1.2.4 Elasticidade da procura. 1.2.5 Fatores de produção. 1.2.6 Produtividade média e marginal. 1.2.7 Lei dos rendimentos decrescentes e rendimentos de escala. 1.2.8 Custos de produção no curto e longo prazos. 1.2.9 Custos totais, médios e marginais, fixos e variáveis. 1.3 Teoria do consumidor, utilidades cardinal e ordinal, restrição orçamentária, equilíbrio do consumidor e funções demanda, curvas de Engel, demanda de mercado, teoria da produção, isoquantas e curvas de isocusto, funções de produção e suas propriedades, curvas de produto e produtividade, curvas de custo, equilíbrio da firma, equilíbrio de curto e de longo prazos. 1.3.1 Economia do bem-estar. 1.3.2 Ótimo de Pareto. 1.4 Estruturas de mercado. 1.4.1 Concorrência perfeita, concorrência imperfeita, monopólio, oligopólio. 1.4.2 Outras estruturas de mercado. 1.4.3 Dinâmica de determinação de preços e margem de lucro. 1.4.4 Padrão de concorrência. 1.4.5 Análise de competitividade. 1.4.6 Análise de indústrias e da concorrência. 1.4.7 Vantagens competitivas. 1.4.8 Cadeias e redes produtivas. 1.4.9 Competitividade e estratégia empresarial. 2 Macroeconomia. 2.1 Principais agregados macroeconômicos. 2.2 Identidades macroeconômicas básicas. 2.3 Sistema de contas nacionais. 2.4 Contas nacionais no Brasil. 2.5 Conceitos de déficit e dívida pública. 2.6 Balanço de pagamentos. 2.7 Papel do governo na economia. 2.7.1 Estabilização, crescimento e redistribuição. 2.8 A teoria keynesiana. 2.9 Oferta e demanda agregadas. 2.10 Agregados monetários. 2.10.1 As contas do sistema monetário. 2.11 Modelo IS-LM. 2.12 Políticas fiscal e monetária. 2.13 Relações entre inflação, juros e o resultado fiscal. 2.14 Relações entre o nível de atividade e o mercado de trabalho. 2.14.1 Salários, inflação e desemprego. 2.15 Comércio exterior. 2.15.1 Câmbio, tarifas, subsídios, cotas. 2.16 Blocos econômicos, acordos internacionais e retaliações. 2.17 Globalização e organismos multilaterais. 2.18 Fluxos financeiros internacionais e mercados de capitais. 3 Economia do setor público. 3.1 O Estado e as funções econômicas governamentais. 3.2 As necessidades públicas e as formas de atuação dos governos. 3.3 Estado regulador e produtor. 3.4 Políticas fiscal e monetária. 3.4.1 Outras políticas econômicas. 3.5 Evolução da participação do setor público na atividade econômica. 3.6 Contabilidade fiscal. 3.6.1 NFSP. 3.6.2 Resultados nominal, operacional e primário. 3.6.3 Dívida pública. 3.7 Sustentabilidade do endividamento público. 3.8 Financiamento do déficit público a partir dos anos 80 do século XX. 3.9 Inflação e crescimento. 4 Economia brasileira. 4.1 Aspectos gerais do comportamento recente da economia brasileira e das políticas econômicas adotadas pelos últimos governos. 4.2 Mudanças estruturais da economia brasileira a partir da aceleração dos processos de industrialização e urbanização. 4.3 Os planos de desenvolvimento mais importantes desde a segunda metade do século XX. 4.4 Principais características e os resultados dos planos de estabilização a partir da década de 80 do século XX. 4.5 Indicadores do desenvolvimento econômico e social brasileiro contemporâneo. 4.6 Desigualdades pessoais e espaciais de renda e de riqueza. 4.7 Perfil demográfico brasileiro. 4.8 Estrutura tributária brasileira. 4.9 O mercado de trabalho e as condições de emprego e renda. 4.10 Estrutura orçamentária e a evolução do déficit e da dívida pública brasileira. 4.11 A previdência social e suas perspectivas. 4.12 Câmbio, reservas e relações comerciais e financeiras do Brasil com o resto do mundo.

#### CARGO 4: EDITOR DE PUBLICAÇÕES

NOÇÕES DE PRODUÇÃO EDITORIAL: 1 Editoração: princípios e história. 2 Normalização geral do texto. 2.1 O editor e o texto. 2.1.1 O problema do estilo. 2.1.2 Contra a clareza. 2.1.3 O vocabulário. 2.1.4 A frase e o parágrafo. 2.2 Ortografia. 2.2.1 Maiúsculas e minúsculas. 2.2.2 Grafia de nomes próprios. 2.2.3 Divisão silábica. 2.2.4 Numerais. 2.3 Reduções. 2.3.1 Abreviaturas. 2.3.2 Siglas. 2.3.3 Símbolos. 2.4 Citação e realce gráfico. 2.5 Notas. 2.5.1 Sistemas de remissões. 2.5.2 Sistemas de notas. 2.6 Bibliografia. 2.6.1 Nome do autor. 2.6.2 Título. 2.6.3 Artigos de periódicos. 2.6.4 Documentos em meio eletrônico. 2.6.5 Pontuação de notas e bibliografia. 2.7 Tradução. 2.7.1 Onomástica. 2.7.2 Aparato editorial. 2.8 Reprodução e apresentação material de originais. 2.9 Indexação. 3. Normalizações especiais. 3.1 Poesia. 3.2 Teatro. 3.3 Língua estrangeira. 4 Projeto gráfico. 4.1 Tipos. 4.2 Composição. 4.3 Papel. 5 Revisão de provas. 6 Projeto visual. 6.1 Princípio da legibilidade. 6.2 Organização da página. 6.3 Estrutura do livro. 6.4 Arte-final.

#### CARGO 5: ENGENHEIRO/ÁREA: ELÉTRICA

ENGENHARIA ELÉTRICA: 1 Circuitos elétricos lineares. 1.1 Elementos de circuitos. 1.2 Leis de Kirchhoff. 1.3 Métodos de análise nodal e das malhas. 1.4 Análise de circuitos em CC e em CA (regime permanente). 1.5 Princípio da superposição e equivalentes de Thévenin e de Norton. 1.6 Solução de circuitos no domínio do tempo e da frequência. 1.7 Quadripolos. 2 Eletromagnetismo. 2.1 Princípios gerais. 2.2 Campos eletrostático, magnetostático e eletromagnetostático. 2.3 Campos elétricos em meio material: propriedades, condições de fronteira em meios diferentes. 2.4 Forças devido aos campos magnéticos e momentos magnéticos. 2.5 Ondas TEM. 2.6 Reflexão e refração de ondas planas. 3 Eletrônica analógica, digital e de potência. 3.1 Circuitos analógicos e dispositivos eletrônicos. 3.2 Famílias de circuitos lógicos. 3.3 Sistemas digitais. 3.4 Conversores CC-CC, CC-CA, CA-CC e CA-CA. 3.5 Conversão analógica-digital e digital-analógica. 4 Princípios de comunicações. 4.1 Comunicações analógicas e digitais. 4.2 Comutação analógica e digital. 5 Microcomputadores. 5.1 Principais componentes. 5.2 Organização. 5.3 Sistemas operacionais. 6 Teoria de controle. 6.1 Análise e síntese de sistemas lineares escalares, contínuos e discretos, nos domínios do tempo e da frequência. 6.2 Métodos de análise de estabilidade. 6.3 Representação de sistemas lineares por variáveis de estado. 6.4 Noções de processamento de sinais. 7 Princípios de ciências dos materiais. 7.1 Características e propriedades dos materiais condutores, isolantes, e magnéticos. 7.2 Polarização em dielétricos. 7.3 Magnetização em materiais. 8

Máquinas elétricas. 8.1 Princípios de conversão eletromecânica de energia. 8.2 Máquinas síncronas. 8.3 Máquinas de indução. 8.4 Máquinas CC. 8.5 Transformadores. 9 Subestações e equipamentos elétricos. 9.1 Arranjos típicos, malhas de terra e sistemas auxiliares. 9.2 Equipamentos de manobra em alta tensão. 9.2.1 Chaves e disjuntores. 9.3 Para-raios. 9.4 Transformador de potencial e de corrente. 9.5 Relés e suas funções nos sistemas de energia. 9.5.1 Princípios e características de operação, tipos básicos. 10 Circuitos trifásicos e análise de faltas em sistemas de energia elétrica. 10.1 Tipos de ligação de cargas. 10.2 Tensão, corrente, potência, e fator de potência em circuitos equilibrados e desequilibrados. 10.3 Representação de sistemas em "por unidade" (pu). 10.4 Componentes simétricos e faltas simétricas e assimétricas. 11 Instalações elétricas em baixa tensão. 11.1 Projeto de instalações prediais e industriais. 11.2 Acionamentos elétricos. 11.2.1 Motores elétricos de indução e diagramas de comando. 11.3 Segurança em instalações elétricas. 12 Fiscalização. 12.1 Acompanhamento da aplicação de recursos (medições, emissão de fatura etc.). 12.2 Controle de execução de obras e serviços. 13 Legislações profissionais pertinentes (sistema CONFEA-CREA).

#### CARGO 6: ENGENHEIRO/ÁREA: PRODUÇÃO

ENGENHARIA DE PRODUÇÃO: 1 Gestão da produção. 1.1 Gestão de sistemas de produção. 1.2 Planejamento e controle da produção. 1.3 Gestão de processos produtivo. 1.3.1 Análise, padronização e melhoria de processos. 1.3.2 Gestão de processos produtivos discretos. 1.3.3 Gestão de processos produtivos contínuos. 1.3.4 Gestão da automatização de equipamentos e processos. 1.3.5 Planejamento de processos produtivos. 1.4 Gerência de projetos. 2 Gestão da qualidade. 2.1 Conceitos básicos do modelo de Gestão baseado na Qualidade Total (GQT). 2.2 Controle estatístico da qualidade. 2.3 Normalização e certificação da conformidade. 2.4 Organização metrologia para a qualidade. 2.5 Confiabilidade de equipamentos, máquinas e produtos. 2.6 Qualidade de serviços. 3 Gestão econômica. 3.1 Engenharia econômica. 3.2 Gestão de custos. 3.3 Gestão financeira de projetos. 3.4 Gestão de investimentos. 4 Gestão do produto. 4.1 Pesquisa de mercado. 4.2 Planejamento do produto. 4.3 Metodologia de projeto do produto. 4.4 Engenharia de produto. 4.5 Marketing do produto. 5 Gestão estratégica e organizacional. 5.1 Avaliação de mercado. 5.2 Planejamento estratégico. 5.2.1 Análise estrutural de indústrias. 5.2.2 Estratégias genéricas. 5.2.3 Cadeia de valor. 5.2.4 Competências centrais. 5.2.5 Visão baseada em recursos. 5.3 Estratégias de produção. 5.4 Empreendedorismo. 5.5 Organização industrial. 5.6 Estratégia de Marketing. 5.7 Redes de empresas e gestão da cadeia produtiva. 5.8 Engenharia de processos de negócio. 5.9 Sistemas integrados de gestão (ERP). 5.10 Gestão de resultados (incluindo Balanced Scorecard). 6 Gestão do conhecimento organizacional. 6.1 Gestão da inovação. 6.2 Gestão da tecnologia. 6.3 Gestão da Informação de Produção. 6.3.1 Sistemas de informações de gestão. 6.3.2 Sistemas de apoio à decisão. 6.3.3 Benchmarking. 7 Gestão ambiental. 7.1 Gestão de recursos naturais. 7.2 Gestão energética. 7.3 Gestão de resíduos industriais.

#### CARGO 7: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

SEGURANÇA DO TRABALHO: 1 Higiene do trabalho. 1.1 Riscos ambientais. 1.2 Avaliação e controle de agentes ambientais. 1.3 Insalubridade. 1.4 Ventilação industrial. 1.5 Riscos químicos. 1.6 Gases. 1.7 Vapores orgânicos e inorgânicos. 1.8 Aerodispersóides. 1.9 Poeiras. 1.10 Fumos metálicos. 1.11 Riscos biológicos. 1.12 NR-15. 1.3 Riscos físicos. 1.14 Radiações não ionizantes. 1.15 Radiações ionizantes. 1.16 Infra-som. 1.17 Ultra-som. 1.18 Pressões anormais. 1.19 Temperaturas extremas. 1.20 Ruído. 1.21 Vibração. 1.22 Iluminação. 1.23 PPRA. 1.24 Técnicas de uso de equipamento de medições. 2 Tecnologia e prevenção no combate a sinistro. 2.1 Propriedade físico-química do fogo. 2.2 O incêndio e suas causas. 2.3 Classes de incêndio. 2.4 Métodos de extinção. 2.5 Agentes e aparelhos extintores. 2.6 Extintores de incêndio. 2.7 Sistemas de prevenção e combate a incêndios. 2.8 Brigadas de incêndio. 2.9 Planos de emergência e auxílio mútuo. 2.10 NR-23. 2.11 NR-26. 3 Segurança do trabalho. 3.1 Legislação e normatização. 3.2 Acidentes de trabalho. 3.3 Conceito técnico e legal. 3.4 Causas dos acidentes do trabalho. 3.5 Análise de acidentes. 3.6 Custos dos acidentes. 3.7 Cadastro de acidentes. 3.8 Comunicação e registro de acidentes. 3.9 Definições de atos e condições ambientais de insegurança. 3.10 Investigação das causas dos acidentes. 3.11 Estatísticas de acidentes. 3.12 Equipamento de Proteção Individual (EPI). 3.13 Equipamento de Proteção Coletiva (EPC). 3.14 Inspeção de segurança. 3.15 NR-4 e suas alterações. 3.16 NR 5 e suas alterações. 4 Medicina do trabalho. 4.1 Toxicologia. 4.2 Doenças profissionais. 4.3 Agentes causadores de doenças: físicos, biológicos e químicos. 4.4 Primeiros Socorros. 4.5 NR-7 e suas alterações. 5 Ergonomia. 5.1 Princípios da ergonomia. 5.2 Aplicabilidade da ergonomia. 5.3 Influência na ergonomia da iluminação, cores, clima etc. 5.4 Espaços de trabalho. 5.5 Sistemas de controle. 5.6 Atividades musculares. 5.7 Ergonomia e prevenção de acidentes. 5.8 Segurança em processamento de dados. 5.9 Transporte, armazenamento, movimentação e manuseio de materiais. 5.10 NR-17 e suas alterações. 6 Prevenção e controle de perdas. 6.1 Conceitos gerais. 6.2 Estudo de riscos. 6.3 Mapeamento de riscos. 6.4 PPRA. 6.5 Planos e brigadas de emergência. 6.6 Análise de riscos. 6.7 Técnicas de análise. 6.8 Programa de prevenção e controle de perdas em empresas. 6.9 Controle de acidentes com danos à propriedade. 6.10 Elementos básicos para um programa de segurança. 6.11 Inspeção de segurança. 6.12 Sistema de registro de acidentes. 6.13 Investigação de acidentes. 6.14 Controle de identificação das causas dos acidentes. 6.15 Controle das causas dos acidentes. 6.16 Responsabilidade civil e criminal. 6.17 Controle de perdas e perícias trabalhistas. 7 Administração e legislação aplicada. 7.1 Portaria MTE nº 3.214/1978. 7.2 Portaria MTE nº 3.067/1988. 7.3 Legislação trabalhista específica. 7.4 Consolidação das Leis do Trabalho. 7.5 Lei nº 6.514/1977. 7.6 Atribuições do



técnico de segurança do trabalho. 7.7 Decreto nº 7.410/1985. 7.8 Decreto nº 92.530/1986. 7.9 Portaria MTE nº 3.275/1989. 7.10 Portaria nº 262/2008. 7.11 Ética profissional. 8 Projetos de instalação de segurança. 8.1 Gestão de segurança e saúde do trabalho na empresa. 8.2 BS-8800 (Norma inglesa de gerenciamento de segurança ocupacional). 8.3 OHSAS 18.001 (Norma mundial que certifica empresas que investem em saúde do trabalhador). 9 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). 9.1 Desenvolvimento da CIPA. 9.2 Estrutura. 9.3 Funcionamento. 9.4 Resultados. 9.5 O processo de eleição. 9.6 Curso básico para membros da CIPA.

**CARGO 8: NUTRICIONISTA**  
**NUTRIÇÃO CLÍNICA:** 1 Nutrição humana básica: digestão, absorção, transporte, metabolismo, biodisponibilidade, excreção, classificação, função, fontes, carências e toxicidade de macro e micronutrientes, água, eletrólitos e fibras. 2 Necessidades e recomendações nutricionais para indivíduos: planejamento e avaliação. 3 Avaliação e diagnóstico do estado nutricional do indivíduo saudável ou enfermo nos ciclos da vida: conceitos e métodos, inquéritos dietéticos, antropometria, composição corporal, avaliação laboratorial dos parâmetros nutricionais e imunológicos, semiologia nutricional, balanço nitrogenado, balanço energético. 3.1 Prognóstico nutricional e avaliação nutricional subjetiva global. 4 Guias alimentares para a população brasileira, alimentação saudável nos ciclos da vida. 4.1 Educação nutricional. 5 Modificações da dieta normal e dietas especiais com finalidades terapêuticas. 5.1 Nutrição funcional, antioxidante e imunonutrição. 5.2 Nutrição no exercício físico e no esporte. 6 Terapia nutricional enteral e parenteral em crianças, adultos e idosos: indicação, contraindicação, características, prescrição, monitorização, complicações. 7 Banco de leite, lactário e sondário hospitalar, cozinha dietética: normas, procedimentos, equipamentos, Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APPCC) e manual de boas práticas. 8 Noções de epidemiologia clínica e bioestatística. 8.1 Epidemiologia e vigilância nutricional. 9 Fisiopatologia nutricional e dietoterapia. 9.1 Desnutrição e carências nutricionais. 9.2 Obesidade. 9.3 Transtornos alimentares. 9.4 Estresse metabólico: sepse, queimaduras, cirurgias, câncer e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA). 9.5 Diabetes e outras doenças endócrinas e metabólicas. 9.6 Cardiovasculopatias e síndrome metabólica. 9.7 Doenças do aparelho digestório. 9.8 Nefropatias. 9.9 Doenças do aparelho respiratório. 9.10 Transplantes. 9.11 Alergias e intolerâncias alimentares. 9.12 Doenças reumáticas e neurodegenerativas. 9.13 Doenças gestacionais, da infância e adolescência. 9.14 Enfermidades transmitidas por alimentos (ETA). 10 Características e efeito das diferentes modalidades terapêuticas e investigação diagnóstica sobre o estado e necessidades nutricionais: procedimentos cirúrgicos, diálise, interação drogas e nutrientes, quimioterapia e radioterapia, exames bioquímicos e de imagem. 11 Técnica dietética aplicada à nutrição clínica. 12 Ética e legislação profissional.

**CARGO 9: TÉCNICO DESPORTIVO**  
**TÉCNICO DESPORTIVO:** 1 Conceitos gerais do ensino de modalidades esportivas coletivas: técnicas; táticas; regras. 2 Conceitos gerais do ensino de modalidades esportivas individuais: técnicas; táticas; regras. 3 Metodologia para o ensino do esporte: treinamento analítico; treinamento global ou situacional. 4 Organização de eventos esportivos: elaboração e desenvolvimento de projetos; regulamentos; sistemas de disputas. 5 Princípios de atendimento preventivo e de urgência: identificação de sinais vitais e sintomas para atendimento de urgência; atendimento de pessoas com diferentes tipos de lesão; imobilização; transporte; postura e ergonomia na atividade física. 6 Noções de atendimento para grupos especiais no âmbito da atividade física: idosos; gestantes; deficientes físico, visual, auditivo e mental; hipertensos; diabéticos; doentes pulmonares. 7 Avaliação física: tipos e finalidade de testes; interpretação de resultados. 8 Princípios que norteiam o treinamento esportivo: conceitos; definições; aplicações. 9 Noções de nutrição esportiva.

**CARGO 10: TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**

**TÉCNICO EDUCACIONAL:** 1 Bases legais da educação nacional. 1.1 Constituição da República. 1.2 Lei nº 9.394/1996 e suas alterações (Diretrizes e Bases da Educação Nacional). 1.3 Parâmetros curriculares nacionais. 2 Projeto político-pedagógico da escola. 2.1 Concepção, princípios e eixos norteadores. 2.2 A gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. 3 As relações entre educação e treinamento de recursos humanos. 3.1 Treinamento, educação e desenvolvimento: fundamentos, papéis e funções dos profissionais de T&D. 3.2 Tipos e modalidades de educação e treinamento. 3.3 Educação a distância. 3.4 A pedagogia e a andragogia. 3.5 Gestão do conhecimento. 4 Aspectos pedagógicos e técnico-didáticos do treinamento. 4.1 Metodologia de ensino - métodos e técnicas, princípios didáticos, planejamento e supervisão de ensino, linguagem didática e recursos didáticos. 4.2 Avaliação de ensino - conceituação, tipos e modalidades, técnicas e instrumentos de avaliação do desempenho didático. 4.3 Avaliação de aprendizagem - conceituação, tipos e modalidade, técnicas e instrumentos de verificação e avaliação de aprendizagem. 5 Liderança e relações humanas no trabalho. 5.1 Tipos de liderança, mecanismos de participação. 5.2 Normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal. 6 Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 7 A comunicação e a interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. 8 O currículo e a construção do conhecimento. 9 Aprendizagem organizacional. 10 Universidades corporativas.

**CARGO 11: ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**  
**I NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** 1 Princípios fundamentais que regem a Administração Federal: enumeração e descrição. 2 Administração Federal: administração direta e indireta, estruturação, características e descrição dos órgãos e entidades públicos. 3 Os Ministérios e respectivas áreas de competência. 4 Os poderes e deveres do administrador público. II **ORÇAMENTO PÚBLICO:** 1 Princípios orçamentários. 2 Noções de administração financeira. III **GESTÃO DE PESSOAS:** 1 Equilíbrio organizacional. 2 Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 3 Gestão de desempenho. 4 Gestão do Conhecimento. 5 Comportamento, clima e cultura organizacional. 6 Gestão por competências. 7 Liderança, motivação e satisfação no trabalho. 8 Recrutamento e seleção de pessoas. 9 Análise e descrição de cargos. 10 Educação, treinamento e desenvolvimento. 10.1 Educação corporativa. 10.2 Educação a distância. 11 Qualidade de vida no trabalho. IV **ORGANIZAÇÃO:** 1 Conceito e tipos de estrutura organizacional. 2 Noções de arquivamento e procedimentos administrativos. 3 Relações humanas, desempenho profissional, desenvolvimento de equipes de trabalho. V **CONHECIMENTOS BÁSICOS EM ADMINISTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO, MATERIAIS E LOGÍSTICA:** 1 Compras e contratações públicas (legislação sobre licitações), coleta de preços, gestão e controle de estoque, distribuição de material, inventário de bens patrimoniais. VI **MATEMÁTICA:** 1 Conjuntos numéricos: números inteiros, racionais e reais. 2 Sistema legal de medidas. 3 Razões e proporções: divisão proporcional; regras de três simples e compostas; porcentagens. 4 Equações e inequações de 1º e de 2º graus. 5 Sistemas lineares. 6 Funções e gráficos. 7 Matemática financeira: juros simples e compostos; taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, proporcionais, real e aparente. 8 Princípios de contagem. 9 Progressões aritméticas e geométricas. 10 Geometria plana: polígonos, perímetros e áreas; semelhança de triângulos; trigonometria do triângulo retângulo. 11 Geometria espacial: áreas e volumes de sólidos. 12 Noções de Estatística: gráficos e tabelas; médias, moda, mediana e desvio-padrão. 13 Noções de probabilidade. V **REDAÇÃO OFICIAL:** 1 Conceituação. 2 Objetivos. 3 Características textuais. 4 Adequação linguística. 5 Tipos de documentos oficiais. 6 Redação de expedientes (conforme Manual da Presidência da República).

**CARGO 12: REVISOR DE TEXTOS BRAILLE**  
**REVISOR DE BRAILLE:** 1 Legislação específica sobre o uso do Sistema Braille no Brasil: Lei nº 9.610/1998 e suas alterações; Portarias Ministeriais nº 319/1999; nº 872/1999; nº 554/2000. 2 Sistema Braille: histórico e aplicação à Língua Portuguesa. 3 O código Braille na grafia da Língua Portuguesa: valor dos sinais e normas de aplicação. 4 Simbologia aplicada à Matemática: prefixos alfabéticos e sinais unificadores; índices, números e operações aritméticas fundamentais; frações, potências e raízes; teoria de conjuntos. 5 Escrita Braille aplicada em contexto informático. 6 Disposição do texto Braille: título e subtítulos, parágrafo, paginação, separadores de textos, destaque de textos. 7 Leitores de tela utilizados pelas pessoas com deficiência visual: JAWS, NVDA, VIRTUAL VISION e ORCA. 8 Grafia Química Braille.

**CARGO 13: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: ANÁLISES CLÍNICAS**

**ANÁLISES CLÍNICAS:** 1 Biossegurança: esterilização e desinfecção, desinfetantes, níveis de biossegurança, descarte de material biológico, manuseio e transporte de amostras, equipamentos de contenção, equipamento de proteção individual e coletivo. 2 Microbiologia. 2.1 Meios de cultura utilizados na rotina bacteriológica. 2.2 Colaboração de rotina. 2.3 Microscopia. 2.4 Semeio. 2.5 Coleta de secreções e de linfa. 3 Bioquímica. 3.1 Obtenção de amostra (sangue, soro, plasma e urina). 3.2 Anticoagulantes. 3.3 Métodos analíticos aplicados à bioquímica. 3.4 Controle de qualidade aplicado à bioquímica. 4 Hematologia. 4.1 Coleta de sangue. 4.2 Anticoagulantes. 4.3 Esfregaços e técnicas de coloração de sangue periférico. 4.4 Hemossedimentação, hemograma, grupos sanguíneos, fator RH, provas de hemostasia e célula LE: determinação e técnicas utilizadas. 5 Parasitologia. 5.1 Coleta de material. 5.2 Fixadores. 5.3 Conservadores. 5.4 Técnica para diagnóstico das protozooses e helmintíases intestinais. 6 Imunologia/hormônio. 6.1 Coleta de sangue. 6.2 Proteínas de fase aguda, marcadores virais: metodologia. 6.3 VDRL e HIV. 6.4 Hormônios da tireóide e fertilidade: principais e metodologia. 6.5 Controle de qualidade aplicado à imunologia. 7 Urinálise: sumário de urina; planoteste. 8 Ética profissional.

**CARGO 14: TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA: INDUSTRIAL**

**TÉCNICO INDUSTRIAL:** 1 Desenho técnico: leitura e interpretação; normas técnicas; desenho geométrico; projeções ortogonais. 2 Metrologia: conversão de unidades; sistemas de medida; tolerâncias e ajustes; instrumentos de medição (mecânicos, elétricos, ópticos); erros de medição; rugosidade. 3 Controle de qualidade. 4 Eletrônica básica. 5 Eletrotécnica básica. 6 Instrumentação industrial: fundamentos; variáveis de medição (temperatura, pressão, vazão e nível). 7 Sistemas hidráulicos e pneumáticos. 8 Tecnologia dos materiais metálicos, poliméricos, cerâmicos e compostos. 9 Ensaio de materiais. 10 Resistência dos materiais. 11 Elementos de máquinas normalizados: rebites, chavetas, parafusos, porcas, arruelas, roscas, cones, polias e correias. 12 Tratamento térmico dos materiais metálicos. 13 Fundamentos dos processos de fabricação: fundição; soldagem; usinagem; conformação. 14 Máquinas térmicas; motores. 15 Manutenção mecânica: conceitos de manutenção preventiva, corretiva e preditiva; conceitos de planejamento e controle da manutenção. 16 Higiene industrial e segurança no trabalho. 17 Saúde e meio ambiente; gestão de resíduos industriais.

**CARGO 15: TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**SISTEMAS OPERACIONAIS:** 1 Windows e Linux. Conceitos básicos. Noções de administração. Serviços de diretório: Active Directory e LDAP. Interoperabilidade. 2 CloudComputing. Virtualização. 3 Topologia típica de ambientes com alta disponibilidade e escalabilidade. 4 Balanceamento de carga e fail-over e replicação de estado. Técnicas para detecção de problemas e otimização de desempenho. 5 Tecnologias e arquitetura de Datacenter. Conceitos básicos. Interoperabilidade. Cloudcomputing. Virtualização 6 Serviços de armazenamento, padrões de disco e de interfaces. RAID. 7 Tecnologias de backup. Deduplicação. II **REDE DE COMPUTADORES:** 1 Comunicação de dados: tipos e meios de transmissão, técnicas básicas de comunicação, topologias de redes de computadores, Internet, Intranet, modelo de referência OSI e arquitetura TCP/IP. 2 Tecnologias e protocolos de redes locais. 2.1 Pilha TCP/IP, cabeamento estruturado, redes tipo campus (core, distribuição, acesso). 2.2 Armazenamentos de rede: DAS, SAN e NAS. 2.3 Redes sem fio (wireless). 3 Elementos de interconexão de redes de computadores (switches, roteadores, balanceadores de carga). 4 Gerenciamento de redes de computadores: conceitos, protocolo SNMP, agentes e gerentes, MIBs, monitoração e gerenciamento de dispositivos de rede, servidores e aplicações. 5 Qualidade de serviço (QoS): conceitos (filas, filas prioritárias, descarte), arquiteturas. 6 Voz sobre IP (VoIP): conceitos, arquiteturas e protocolos. 7 Roteamento intra e inter-AS. 8 Certificação Digital. 9 Segurança em Redes. 9.1 Firewall. 9.2 Detectores de intrusão (IDS e IPS). 9.3 Analisadores de tráfegos de rede (Sniffers). 9.4 DMZ. 9.5 Virtual Private Networks (IPSEC VPN e SSL VPN). 9.6 Registros de auditoria. 9.7 Tipos de ataques: spoofing, flood, DoS, DDoS, phishing. 9.8 Malwares: vírus de computador, cavalo de Troia, adware, spyware, backdoors, keylogger, worms. III **DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS:** 1 Projeto e desenvolvimento de sistemas em Java, AngularJS, Framework Hibernate. 2 Interoperabilidade de sistemas (APIs), SOA e Web Services. 3 Controles e testes de segurança para aplicações web. 4 Portais corporativos; ECMA Script (Javascript), JSON (Javascript Object Notation). Padrões: HTML, XHTML, XML, CSS. 5 Modelo de Acessibilidade do Governo Eletrônico. 6 Processo: Padrões (CMMI, MPS/BR). IV **ENGENHARIA DE SOFTWARE:** 1 Princípios de Engenharia de software: engenharia de requisitos de software, processos de desenvolvimento de software (processo cascata, processo iterativo), projeto de software orientado a objetos, testes e validação. 2 Medição e estimativas de projetos de software: análise de pontos de função, processo de contagem de pontos de função, tipos de função (funções de dados e funções transacionais), fatores de ajuste. 3 Processo de desenvolvimento de software - Processo Unificado: conceitos gerais do RUP, disciplinas, fases, papéis, atividades, artefatos. 3.1 Processo ágil: conceito, metodologia Scrum. 4 Disciplina de requisitos: casos de uso e diagramas de caso de uso. 5 Disciplina de análise e projeto. 6 Disciplina de gerência de projeto. 7 Disciplina de implementação, testes e distribuição. V **BANCO DE DADOS E GESTÃO DA INFORMAÇÃO:** 1 Fundamentos: finalidades, níveis de abstração, modelagem de dados, modelagem funcional. 2 Administração de dados: fundamentos, dado, informação, conhecimento e inteligência; modelos de dados; níveis de abstração de modelos de dados; metadados; linguagens de definição e de manipulação de dados; normalização. 3 Administração de banco de dados: fundamentos, sistemas de gerenciamento de banco de dados, organização de arquivos, técnicas de armazenamento, métodos de acesso, tipos de bancos de dados, projeto de bancos de dados. 4 Soluções de suporte à decisão: Datawarehouse, OLAP, Data Mining, Business Intelligence - BI. 5 Técnicas de análise de desempenho e otimização de consultas SQL. 6 Técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais. VI **GOVERNANÇA E GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:** 1 Governança de TI (Cobit 5 ). 2 Gerenciamento de serviços de TI - ITIL v3. 3 Gerenciamento de projetos de TI - PMBOK. 4 Governo Eletrônico: E-Ping e E-Mag. 5 Contratação de bens e serviços de TI: aspectos específicos da contratação de bens e serviços de TI; Instruções Normativas MP SLTI nº 4/2014 e MPOG nº 5/2017; elaboração de termos de referências e(ou) projetos básicos para contratação de bens e serviços de TI; acompanhamento de contratos de TI. 6 Plano de Segurança da Informação. 7. Plano de Continuidade de Negócio de TI 8. Gereciamento de Riscos de TI. Planejamento de TI: PDTI, PETI.

**CARGO 16: TÉCNICO EM ANATOMIA E NECROPSIA**

**NECROPSIA:** 1 Noções de anatomia, noções básicas sobre fenômenos cadavéricos, dissecação de cadáver e sua importância no ensino de Medicina. 2 Preparação e conservação de peças anatômicas cadavéricas para finalidades de ensino, pesquisa e divulgação científica (extensão). 2.1 Técnica de fixação de cadáver inteiro ou em partes e conservação de órgãos, peças anatômicas e fragmentos de tecidos de cadáveres. 2.2 Técnicas em dissecação humana. 2.3 Instrumentos cirúrgicos utilizados em dissecação anatômica. 2.4 Técnicas anatômicas diversas. 3 Legislação e cuidados no recebimento, armazenamento, identificação e destino final de material cadavérico. 3.1 Portaria PV/MPDFT nº 1/2010. 3.2 Lei nº 8.501/1992. 3.3 Lei nº 10.406/2002 e suas alterações (Código Civil) art. 14. 4 Manutenção em laboratório de anatomia e Biossegurança. 4.1 Destino do lixo biológico e descarte de resíduos químicos. 4.2 Preparo de soluções. 4.3 Vestuário e equipamentos de proteção individual. 4.4 Noções gerais sobre infecções no laboratório e contaminação de profissionais de saúde e limpeza e higiene instrumental, recipientes, ambiente (sala, mesas, superfícies contaminadas, anatômico, necrotério) e do cadáver. 5 Riscos de acidentes no trabalho e sua prevenção.

**CARGO 17: TÉCNICO EM AUDIOVISUAL**

AUDIOVISUAL: 1 Linguagem audiovisual. 2 Acústica: elementos de onda, amplitude, frequência, período, velocidade de propagação do som, timbre, altura, eco, reverberação. 3 Produção técnica e artística. 4 Sonoplastia. 5 Operação de mesa de áudio: edição, mixagem e sonorização. 6 Microfones. 7 Equipamentos analógicos e digitais. 8 Softwares de edição e mixagem. 9 Administração, produção de cursos, gestão e tutoria no contexto de ambientes virtuais de aprendizagem. 10 Conhecimentos sobre videoconferência. 10.1 Tipos de equipamentos, formas de conexão (IP e ISDN - RDSI), principais protocolos de comunicação (áudio e vídeo), configuração de áudio e vídeo e conexão multiponto. 10.2 Webconferência: criação e interface de uma sala de reuniões, gerenciamento de participantes, compartilhamento de conteúdos e gravação de reuniões. 11 Conhecimentos sobre tecnologias de ensino e seu uso educacional, incluindo computador, projetor multimídia, TV, DVD, Internet, videoconferência e webconferência. 12 Conhecimentos sobre mídias digitais e materiais impressos, úteis à educação em informática, incluindo, vídeo, TV, rádio, hipertexto e hipermídia (multimídia), recursos de áudio na web e material didático. 13 Edição de vídeo e áudio digital com qualidade em softwares como Adobe Premiere e AVID MEDIA COMPOSER. 14 A câmera e seus diferentes modelos analógicos e digitais: funcionamento e operação; estrutura; componentes e acessórios; manutenção preventiva. 15 Edição linear e não linear. 15.1 Tipos de edição. 15.2 Equipamento. 15.3 Softwares de edição. 15.4 Sistemas de gravação e armazenamento. 15.5 Noções de design e videografismo. 15.6 Operacionalidade de diferentes ilhas de edição. 16 Captação de imagens e sons analógicos e digitais: os diferentes formatos de captação; sistemas e processos; transmissão de sinais; resolução; contraste; luz e cor; áudio.

**CARGO 18: TÉCNICO EM CONTABILIDADE**

CONTABILIDADE: 1 Contabilidade. 1.1 Conceitos, objetivos e finalidades da contabilidade. 2 Patrimônio: componentes, equação fundamental do patrimônio, situação líquida, representação gráfica. 3 Atos e fatos administrativos: conceitos, fatos permutativos, modificativos e mistos. 4 Contas: conceitos, contas de débitos, contas de créditos e saldos. 5 Plano de contas: conceitos, elenco de contas, função e funcionamento das contas. 6 Escrituração: conceitos, lançamentos contábeis, elementos essenciais, fórmulas de lançamentos, livros de escrituração, métodos e processos. 7 Contabilização de operações contábeis diversas. 7.1 Juros. 7.2 Descontos. 7.3 Tributos. 7.4 Aluguéis. 7.5 Variação monetária/cambial. 7.6 Folha de pagamento. 7.7 Compras. 7.8 Vendas e provisões. 7.9 Depreciações e baixa de bens. 8 Análise e conciliações contábeis: conceitos, composição de contas, análise de contas, conciliação bancária. 9 Balancete de verificação: conceitos, modelos e técnicas de elaboração. 10 Balanço patrimonial: conceitos, objetivo e composição. 11 Demonstração de resultado de exercício: conceito, objetivo e composição. 12 Noções de matemática financeira. 13 Noções de finanças. 14 Noções de orçamento. 15 Noções de tributos e seus impactos nas operações das empresas. 16 Decreto nº 5.450/2005. 17 Decreto nº 7.892/2013. 18 Lei nº 6.404/1976 e suas alterações, legislação complementar e pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

**CARGO 19: TÉCNICO EM ÓTICA**

ÓTICA: 1 Conhecimentos básicos do sistema de iluminação de microscópios de luz. 2 Conhecimentos básicos do sistema de iluminação de microscópios estereomicroscópios. 3 Manutenção e limpeza de lentes de microscópios. 4 Técnicas gerais para observação ao microscópio óptico. 5 Conhecimentos básicos sobre o sistema mecânico do microscópio de luz. 6 Conhecimentos básicos sobre os tipos de lentes usadas em microscópios de luz.

**CARGO 20: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO**

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO: 1 Introdução a saúde e segurança do trabalho. 1.1 Saúde e segurança: conceitos. 1.2 Órgãos e campanhas de segurança. 1.3 Inspeções de segurança. 1.4 Política de saúde e segurança nas empresas. 2 Legislação e órgãos de segurança e saúde do trabalho. 2.1 Consolidação das Leis do Trabalho (CLT): Decreto-Lei nº 5.452/1943 e suas alterações e Lei nº 6.514/1977. 2.2 Normas regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho. 2.3 Portaria nº 3.214/1978. 2.4 Lei nº 8.213/1991 e suas alterações. 2.5 Ministério do Trabalho e unidades descentralizadas. 2.6 Normas da ABNT. 3 Acidentes de trabalho. 3.1 Conceito, causas, consequências, custos e estatísticas. 4 Doenças ocupacionais. 4.1 Doenças do trabalho e doenças profissionais - causas e prevenção. 5 Higiene e medicina do trabalho. 5.1 Conceitos e aplicação. 5.2 Riscos ambientais. 5.3 Equipamentos de medição. 5.4 Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). 5.5 Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO). 5.6 Noções de doenças transmissíveis. 5.7 Toxicologia. 6 Noções de meio ambiente e saneamento. 6.1 Conceitos de meio ambiente e saneamento do meio. 6.2 Preservação do meio ambiente e degradação ambiental. 7 Ergonomia. 7.1 Conceito, classificação e aplicação. 8 Prevenção e combate a incêndios. 8.1 Propriedades físico-químicas do fogo. 8.2 Classificação de incêndios. 8.3 Causas de incêndios. 8.4 Equipamentos de detecção e combate a incêndios. 8.5 Brigadas de incêndios. 9 Equipamentos de proteção. 9.1 Equipamento de proteção individual (EPI). 9.2 Equipamento de proteção coletiva (EPC). 10 Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA). 10.1 Objetivos e atribuições. 10.2 Constituição, treinamento e funcionamento. 10.3 Processo eleitoral e dimensionamento. 10.4 Mapeamento de riscos ambientais. 11 Serviço Especializado de Segurança e Medicina do trabalho (SESMT). 11.1 Dimensionamento e atribuições. 11.2 Funcionamento do SESMT nas empresas. 12 Noções de primeiros socorros. 12.1 Conceituação e procedimentos básicos para primeiros socorros. 13 Noções de psicologia do trabalho. 13.1 Comportamentos, necessidades básicas e relacionamento humano. 14 Noções de ventilação industrial. 14.1 Tipos de ventilação, finalidades e poluentes.

**CARGO 21: TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LINGUAGEM DE SINAIS**

LIBRAS: 1 Fundamentos e princípios da educação inclusiva. 1.1 Legislação educacional. 1.2 Constituição da República Federativa do Brasil. 1.3 Lei nº 9.394/1996 e suas alterações (Diretrizes e Bases da Educação Nacional). 1.4 Convenção interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas com deficiência. 1.5 Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva. 1.6. Decreto nº 7.611/2011 (Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências). 1.7 Inclusão escolar de alunos surdos. 1.8 Lei nº 10.098/2000 e suas alterações (Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida). 1.9 Lei nº 10.436/2002 (Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS). 1.10 Decreto nº 5.626/2005 (Regulamenta a Lei nº 10.436/2002 e o art. 18 da Lei nº 10.098/2000). 1.11 Lei nº 13.146/2015 e suas alterações (institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - Estatuto da Pessoa com Deficiência). 1.12 Decreto nº 6.949/2009 (Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007). 2 Estrutura linguística da LIBRAS. 3 Gramática da LIBRAS. 4 Educação bilíngue para surdos. 5 LIBRAS e Língua Portuguesa. 6 Aquisição da LIBRAS pela criança surda. 7 História da educação de surdos. 8 O intérprete e o código de ética. 9 Atuação do intérprete de Libras/Língua Portuguesa no campo educacional. 10 Lei nº 12.319/2010 (Regulamenta a profissão de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS). 11 Representação e alteridade da pessoa com deficiência na sociedade. 12 Concepção clínico-patológica e socioantropológica sobre a surdez. 13 Identidade, cultura e comunidade surda. 14 Surdocegueira.

**MÁRCIA ABRAHÃO MOURA**

Presidente da Fundação Universidade de Brasília

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO  
RDC ELETRÔNICO Nº 5/2018 - UASG 154040**

Nº Processo: 23106063462201710 . Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, publicada no D.O.U de 18/09/2018 .Objeto: Obra de Adequação dos guarda-corpos e corrimãos do Instituto Central De Ciências, do Campus Universitário Darcy Ribeiro, da Fundação Universidade de Brasília, em Brasília-DF Total de Itens Licitados: 00001 . Novo Edital: 17/10/2018 das 08h00 às 12h00 e de14h00 às 17h59. Endereço: Predio da Reitoria 2. Andar - Campus Universitário Darcy Ribeiro BRASILIA - DFEntrega das Propostas: a partir de 17/10/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 08/11/2018, às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**BETANIA SEVERINO BOTELHO**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIDECA - 16/10/2018) 154040-15257-2018NE800500

**AVISO DE LICITAÇÃO  
RDC ELETRÔNICO Nº 19/2018 - UASG 154040**

Nº Processo: 23106008618201872. Objeto: Obra de instalação de Usina Solar Fotovoltaica de Geração de Energia elétrica no edifício UAC da Faculdade de Planaltina da Universidade de Brasília?, no DF. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/10/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Predio da Reitoria 2. Andar - Campus Universitário Darcy Ribeiro, - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154040-99-00019-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154040-99-00019-2018). Entrega das Propostas: a partir de 17/10/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 19/11/2018 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Valor global estimado é de R\$ 327.631,89.

**JESSICA GOUGET SERGIO MIRANDA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIASGnet - 16/10/2018) 154040-15257-2018NE800500

**AVISO DE LICITAÇÃO  
RDC ELETRÔNICO Nº 18/2018 - UASG 154040**

Nº Processo: 23106008630201887. Objeto: Obra de instalação de Usina Solar Fotovoltaica de Geração de Energia elétrica no edifício UAC do Campus Universitário Darcy Ribeiro da Universidade de Brasília, no DF. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/10/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Predio da Reitoria 2. Andar - Campus Universitário Darcy Ribeiro, - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154040-99-00018-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154040-99-00018-2018). Entrega das Propostas: a partir de 17/10/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 14/11/2018 às 14h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: Valor estimado é de R\$ 326.262,26.

**JESSICA GOUGET SERGIO MIRANDA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIASGnet - 16/10/2018) 154040-15257-2018NE800500

**AVISO DE LICITAÇÃO  
RDC ELETRÔNICO Nº 17/2018 - UASG 154040**

Nº Processo: 23106008626201819. Objeto: Obra de instalação de usina solar fotovoltaica de geração de energia elétrica no edifício UAC da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília, no DF. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 17/10/2018 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Predio da Reitoria 2. Andar - Campus Universitário Darcy Ribeiro, - BRASÍLIA/DF ou [www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154040-99-00017-2018](http://www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/154040-99-00017-2018). Entrega das Propostas: a partir de 17/10/2018 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Abertura das Propostas: 12/11/2018 às 10h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Informações Gerais: O valor estimado é de R\$ 327.732,24.

**JESSICA GOUGET SERGIO MIRANDA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

(SIASGnet - 16/10/2018) 154040-15257-2018NE800500

**DECANATO DE ADMINISTRAÇÃO****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 158/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2018. Processo nº 23106.062880/2018-62. Objeto: Eventual fornecimento de açúcar. Contratada: CETIL SUPRIMENTOS EIRELI. CNPJ: 06.108.772/0001-28. Item: 01. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 06.10.2018. Valor Global: R\$ 43.152,00 (Quarenta e três mil, cento e cinquenta e dois reais).

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 159/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico SRP Nº 023/2018. Processo nº 23106.062880/2018-62. Objeto: Eventual fornecimento de café. Contratada: COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DI PRIMEIRA - EIRELI. CNPJ: 06.985.398/0001-49. Itens: 02 e 03. Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 06.10.2018. Valor Global: R\$ 147.600,00 (Cento e quarenta e sete mil, seiscentos reais).

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 154503**

Número do Contrato: 37/2015. Nº Processo: 23006001284201591. PREGÃO SISPP Nº 118/2015. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO -ABC - UFABC. CNPJ Contratado: 04743858000105. Contratado : MPE ENGENHARIA E SERVICOS S/A -.Objeto: Este termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato n. 37/2015 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 10/12/2018 a 10/12/2019. Fundamento Legal: Art. 57, II, da Lei 8666/93 .Vigência: 10/12/2018 a 10/12/2019. Valor Total: R\$4.021.834,44. Fonte: 8100000000 - 2018NE800051. Data de Assinatura: 01/10/2018.

(SICON - 16/10/2018) 154503-26352-2018NE800048

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2018**

A Equipe de Pregão da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, torna público o Resultado de Julgamento do Pregão Eletrônico nº 076/2018, declarando vencedora a empresa SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA para o Grupo 01. Os autos encontram-se com vista franqueada aos interessados.

**EDUARDO COELHO KOGATI COCARELLI**

Pregoeiro Oficial

(SIDECA - 16/10/2018) 154503-26352-2018NE800048

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPRIMENTOS E  
AQUISIÇÕES****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2018  
Nº Processo: 23006.001174/2018-72. A UFABC, CNPJ 07.722.779/0001-06 torna público os Preços Registrados, resultantes do Pregão Eletrônico nº 067/2018, que tem por objeto a eventual contratação de pessoa jurídica especializada, em prestação de serviços de lavanderia, para atender as necessidades da UFABC. Ata nº 057/2018 - Lavanderia Paulista Ltda. CNPJ: 54.785.167/0001-34 - Itens 01 a 18 - Valor total registrado para o fornecedor: R\$ 8.811,66 (oito mil, oitocentos e onze reais e sessenta e seis centavos). Data de assinatura: 28.09.2018. Vigência: 05.10.2018 até 05.10.2019. Os preços registrados serão publicados no [sítio https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-atasrpp/public/principal.do](https://www2.comprasnet.gov.br/siasgnet-atasrpp/public/principal.do) (UASG 154503) para orientação da Administração.